Edição de hoje 12 pgs.

DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso 200 réis

GERENTE: CLAUDINO MOURA

ANNO XL — JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 13 de agosto de 1931 — NUMERO 184

Pernambuco sob o govêrno revolucionario do sr. Carlos de Lima Cavalcanti

Com o titulo e subtitulos acima, o *Diario da Manhã*, de Recife, publicou hontem o seguinte telegramma:

SÃO PAULO, 11 — Ouvido pela *Folha da Noite*, sobre sua acção de govêrno em Pernambuco, o dr. Carlos de Lima Cavalcanti não quiz se referir á mesma antes de explicar o motivo que o trouxe a esta capital e ao Rio.

Assim disse o interventor pernambucano que veiu a São Paulo com o fim unico de visitar um irmão aqui residente, e ao Rio, com o objectivo de dar conta ao govêrno federal do que tem feito no seu Estado, e pleitear medidas necessarias ao progresso de Pernambuco, taes como a reforma dos contractos dos serviços do porto do Recife, a abertura de novas estradas de rodagem, etc.

Proseguindo, disse o sr. Carlos de Lima Cavalcanti:

— "Aproveitei-me tambem da occasião para entrar em contacto com os elementos mais representativos da revolução, que ainda não conhecia com os quaes troquei idéas e acertei as medidas que deverei por em pratica no meu regresso.

Além desse objectivo, tinha em mente descançar um pouco, pois, além de dez mêses de verdadeira lucta que venho mantendo para endireitar o que estava torto e para crear o que não existia em Pernambuco, é preciso notar-se que trabalhei muito no periodo conspiratorio, quando a revolução estava sendo preparada. Esse descanço era, portanto, muito justo.

Diante da lealdade com que venho administrando aquelle territorio da União, o povo pernambucano confia cegamente na minha acção. Quasi todo o Estado se tem manifestado francamente ao meu lado, durante o tempo em que venho exercendo a interventoria federal, isso por uma razão muito simples: estou sempre prompto a dar contas dos meus actos a todos os que quizerem, e diariamente faço publicar a tabella da receita e despesa do dia.

Endireitando o que estava torto e criando o que não existia

Em entrevista á «Folha da Noite», de São Paulo, o interventor pernambucano faz uma detalhada exposição da obra de govêrno que está realizando no seu Estado

Interventor Carlos de Lima Cavalcanti

O povo pode assim fiscalizar o que faço, o que ordeno e o que fazem os que me ajudam no governo de Pernambuco.

Ademais, procurei cercar-me de homens capazes, verdadeiras autoridades nos assumptos de que se acham incumbidos, não respeitando credos ou partidos. Para isso, procurei unicamente technicos e tenho me dado muito bem com esse systema. E esses auxiliares, que escolhi longe de paixões politicas, têm produzido mais do que se esperava".

Falando depois sobre a solução do caso paulista, disse o sr. Carlos de Lima Cavalcanti:

— "Ao que ouvi falar no Rio, já ha solução para este caso, que não é bem paulista, para ser um caso brasileiro. Para elle, todo o Brasil volta, no momento, os seus olhos, avido de uma solução satisfactoria. E ha razão para isso, pois sem paz em São Paulo, a nação não progredirá. Todo o seu progresso, já lhe disse eu muitas vezes, mas quero repetir, depende da energia paulista, do que se faz aqui, do que se produz nesta terra privilegiada de São Paulo, o filho mais querido do Brasil.

Entretanto, apezar de ter estado na capital da Republica durante dias, e de ter estado em contacto com os leaders da revolução, não posso lhe dizer em que consiste a solução para o caso. Sei o que houve, que o paulista vae trabalhar socegado e continuar na sua actividade productora; isto é, no momento, o que mais importa".

Secretaria da Fazenda

São convidados a comparecer a essa Secretaria para regularizarem os seus processos, os interessados abaixo:

Secretaria da Justica e Instrucção Publica — Helvecio Macêdo Lima..... 271$900; Lloyd Brasileiro, 884$200.

Centro Agricola "Presidente João Pessôa" — M. S. Londres & C.ª Ltd., 904$500.

Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio e Obras Publicas — Amaro Gomes, 500$000; Diogenes Chianca, 240$700; Francisco Cicero de Mello, 230$000; Johen Juergens & C.ª...... 497$800; Walac Freres, 1:834$800; director S. Sericicultura (prestação de contas), 100$000.

Secretaria da Segurança Publica — Souza Campos & C.ª Ltd., 111$800; Rubens & Irmão, 115$200; Manuel Soares, 1:354$000; Lloyd Brasileiro, 88$200.

Govêrno do Estado — João Luis Ribeiro de Moraes, 1:135$400; "Great Western Brasil Railway", 116$950; a mesma, 320$000; d. Francisca Moura, 400$000; Hotel Luso Brasileiro..... 80$000; Manuel Florencio, 1:000$000.

Instrucção Publica — Francisca Marója Ramos, 77$792; Christina Francisca dos Santos Maia, 356$359; Alfredo da Silva, 140$000.

———|::::|———

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

Completa hoje 8 annos o menino Paulo, primogenito do nosso collega de redacção sr. Severino Candido Marinho e de sua esposa d. Candida da Franca Marinho.

— A sra. d. Julia Aragão de Paiva, esposa do sr. Manuel Francisco de Paiva, funccionario estadual.

Mons. Odilon Coitinho: — Occorre hoje a data natalicia do revmo. mons. Odilon Coitinho, director do Lyceu Parahybano e figura de destaque do nosso clero.

Pela data, o illustre anniversariante deverá receber muitos cumprimentos.

— A menina Diana, filha do professor Abel da Silva.

O «Centro Parahybano» vae commemorar o 1.º anniversario da Revolução

Inaugurando um monumento a João Pessôa no bairro Cinelandia

RIO, 11 — Commemorando o primeiro anniversario da revolução, que passará em outubro proximo, o Centro Parahybano desta capital inaugurará um monumento a João Pessôa, no bairro Cinelandia.

A commissão promotora dessa homenagem acclamou seu presidente de honra o sr. Adolpho Bergamini, interventor no Districto Federal.

— O sr. Severino Ismael, agricultor no municipio de Caiçára.

— A senhorita Elza Stuckert, filha do sr. Eduardo Stuckert, proprietario do Photo-Iris, nesta cidade.

— O sr. Manuel Hyppolito, proprietario nesta capital.

— O joven Aluizio Paiva, filho do dr. Manuel Simplicio de Paiva, juiz de direito de Mamanguape.

— O pequeno Geraldo, sobrinho do sr. José Lins de Araújo Lopes, escrivão da Mesa de Rendas de Santa Rita.

VIAJANTES:

Vindo de Campina Grande, acha-se nesta capital, o sr. Aurino Maia, funccionario do Serviço do Algodão.

A compra de um relogio para a matriz de Esperança

O tenente-coronel Elysio Sobreira recolheu á Caixa Rural e Operaria a quantia de 100$000, que lhe foi entregue pelos srs. Theotonio Costa e Amelio Ramalho, destinada á compra de um relogio a ser collocado na matriz de Esperança.

———***———

PARA TORNAR CONHECIDA NO ESTRANGEIRO A PROCEDENCIA DOS PRODUCTOS BRASILEIROS

O Govêrno Provisorio acaba de baixar decreto tornando obrigatoria a marcação do vasilhame ou involucro, e estabelecendo penas para os infractores

O chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do que estabelece o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando a necessidade de tornar conhecida no estrangeiro a proveniencia dos productos exportados pelo Brasil, que não se devem confundir com os similares de outros paises, baixou o seguinte:

"DECRETO:

Art. 1.º — E' obrigatorio, pela forma estabelecida neste decreto, a marcação de todos os barris, barricas, caixas, saccos e capas de aniagem ou outro tecido, assim como de quaesquer outros recipientes ou involucros, nos quaes estiverem contidos artigos e productos exportados pelo Brasil para o estrangeiro.

Art. 2.º — A marcação deverá ser feita em qualquer das linguas, portuguêsa, inglêsa ou francêsa, em lugar ou lugares convenientes, para ser bem visivel, assignalando distinctamente a proveniencia do producto, e conter a palavra — Brasil — e, nos casos em que os involucros forem constituidos por saccos ou capas de qualquer tecido, tambem, as côres verde e amarella.

Art. 3.º — Qualquer processo de marcar a frio ou a quente poderá ser empregado, desde que garanta a relativa indelebilidade dos dizeres e côres da marcação.

Art. 4.º — Os infractores das disposições deste decreto ficam sujeitos á multa de 100$000 a 1:000$000.

Art. 5.º — O presente decreto entrará em vigor dentro do prazo de dois mêses, contados da sua publicação, devendo ser regulamentado durante esse mesmo prazo.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario".

———***———

Comarca de Campina Grande

O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, communicou ao sr. Interventor Federal haver assumido o exercicio dessas funcções a 10 do corrente.

Justiça Federal

Acham-se no cartorio do juizo seccional os titulos de nomeação dos cidadãos Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão, Luis Guedes de Carvalho e Antonio Honorio de Mello, respectivamente, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz substituto no municipio de Sapé; de Christovam Vieira de Mello, para ajudante do procurador da Republica, no alludido municipio; de Julio da Silva Coutinho, Affonso da Costa e Luis Lemos de Andrade, para 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz substituto no municipio de Areia.

O sr. dr. juiz federal convida os nomeados a, pessoalmente ou por procurador, prestarem o compromisso, sob pena de, findo o prazo legal, serem os titulos devolvidos ao Ministerio da Justiça.

———|::::|———

NOTAS DE PALACIO

Esteve hontem em Palacio uma commissão da Escola Remington a fim de convidar o dr. Anthenor Navarro, interventor federal, para paranympho da sua turma e ao mesmo tempo para assistir á festa da collação de grão, no proximo dia 22, no Clube dos Diarios.

A commissão referida era composta das senhoritas Rivanda Polari, Amelia Alves Affonso, Judith Barbosa, Antonia Faustina e srs. Francisco Guimarães, Durval Machado e Leopoldo Gomes.

A Constituinte e a refórma — eleitoral —

Importantes modificações que transformaram por completo a face — das cousas —

RIO, 12 — (Nacional) — O "Diario Carioca" vehicula a versão segundo a qual a Constituinte será convocada a 21 de abril de 1932, devendo as respectivas eleições realizar-se a 24 de fevereiro e o alistamento eleitoral encerrar-se precisamente um mês antes, isto é, a 24 de janeiro.

Se assim é, o alistamento não durará seis mêses, mas apenas cinco.

Pela nova lei, accrescenta o "Diario Carioca", para obter o titulo de eleitor será indispensavel que o cidadão exerça uma profissão liberal ou uma actividade publica que lhe forneça aptidões para desempenhar conscientemente o direito do voto.

A lei torna virtualmente obrigatorio o alistamento, porque prohibe a pratica de muitos actos civis aos cidadãos que não forem eleitores.

A Constituinte será composta apenas de deputados, não havendo senadores.

O objectivo principal da refórma eleitoral será moralizar os pleitos e evitar a miseria das fraudes que constituiram a maior vergonha da Republica velha.

Serão assim creadas côrtes eleitoraes.

A Côrte Suprema será presidida pelo vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, cargo actualmente exercido pelo sr. Hermenegildo de Barros.

Além desta serão creadas côrtes regionaes, nos Estados.

Outra innovação introduzida na lei eleitoral é o reconhecimento dos partidos politicos, estabelecendo condições para o candidato ás chapas nas eleições. Estas se farão por turnos, como já se praticava em São Paulo, systema que tem a denominação de "Assis Brasil". Será eleito o primeiro candidato que alcançar o quociente da divisão entre o numero de deputados e o numero dos votantes.

A votação do candidato dum partido que estiver attingido pelo quociente no primeiro turno será accrescida do numero necessario de votos dos candidatos menos votados do mesmo partido, até que seja integrado o quociente.

Ao segundo candidato ajuntar-se-á tambem o minimo dos votos necessarios á formação obtida do partido.

As cedulas do candidato de cada partido deverão ter o emblema deste para serem depositadas na urna. (A União).

Informações telegraphicas do pais e do estrangeiro

RIO, 12 — (Nacional) — Annuncia-se que já está em mãos do ministro José Americo de Almeida, o projecto da refórma dos Correios e Telegraphos, elaborado pelo sr. Mauricio de Nabuco, accrescentando-se que com essa remodelação lucrarão o publico, o erario e os funccionarios, que serão todos conservados e muitos melhórados de situação. *(A União).*

Rio de Janeiro

PARA A CONTINUAÇÃO DA COMPRA DO "STOCK" DE CAFÉ

RIO, 12 — Um communicado informa que o emprestimo de 1.350.000 libras contraido recentemente pelo govêrno federal destina-se exclusivamente á continuação da compra do **stock** de café retido nos armazens reguladores.

Esse emprestimo será liquidado dentro de um anno e foi contraido ao par a juros de 5 % ao anno. (A União).

—

EM VISITA A NUCLEOS ALLEMAES

RIO, 12 — Seguiu para Minas e Goyaz o ministro allemão, a fim de visitar nucleos das colonias germanicas. (A União).

—

O SERVIÇO DE ESTIVA NO RIO DE JANEIRO

RIO, 12 — O ministro do Trabalho declarou aos jornalistas que teve um entendimento para a regulamentação do serviço de estiva para a plena satisfação dos interesses e acautelamento da economia nacional, ficando a União dos Operarios e Estivadores como empreiteira da estiva, adquirindo personalidade juridica e fixando o maximo das percentagens dos seus associados. (A União).

—

O SR. ARTHUR BERNARDES E A POLITICA MINEIRA

RIO, 12 — O sr. Arthur Bernardes desmente a noticia de accôrdo na politica mineira. (A União).

—

A DESPESA E RECEITA DA CENTRAL DO BRASIL DE 1900 ATÉ 1930

RIO, 12 — (Nacional) — Elaborado por um velho engenheiro seu collaborador, **O Jornal** publica um interessante quadro demonstrativo da receita e despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, desde 1900 até 1930.

Durante esses ultimos 30 annos, a nossa principal ferrovia recolheu . . . 2.180.892:000$000 e despendeu . . . . 2.846.090:000$000.

De 1900 a 1907 houve saldos successivos, embora pequenos, num total de 18.726:000$000, sendo que o maior foi em 1901, attingindo a 5.580:000$000.

A partir de 1908 tem havido sempre **deficits**, os maiores dos quaes fôram em 1925, 1927 e 1930, quando subiram, respectivamente, a 62.560:000$000, 52.590:000$000 e 84.897:000$000.

Em summa, nesse periodo e nas três ultimas decadas o **deficit** total da Central do Brasil foi de [illegible]:000$000. (A União).

—

UM DEFUNTO QUE VAE SER RESUSCITADO

RIO, 12 — (Nacional) — **A Batalha** diz que será reorganizado proximamente o **Partido Republicano Paulista**, tudo fazendo crer que ficarão á sua frente os srs. Alvaro de Carvalho e Altino Arantes. (A União).

—

INSINUAÇÕES E BOATOS...

RIO, 12 — (Nacional) — Não obstante o communicado official, esclarecendo o fim do emprestimo de 1.350.000 libras esterlinas contrahido em New-York, o qual se destina exclusivamente á continuação da compra do **stock** de café retido nos armazens reguladores, o **Correio da Manhã** insinúa a possibiliade de outras applicações, dizendo ter sabido que ha grandes compromissos da União, dos Estados e dos municipios para satisfazer no estrangeiro, nestes trinta dias. (A União).

—

A REFORMA ELEITORAL

RIO, 12 — (Nacional) — **O Jornal do Brasil** trata da reforma eleitoral, analysando as personalidades que compõem a commissão, e conclue dizendo que espera que o tempo consumido possa valer a perfeição do trabalho. (A União).

—

A SITUAÇÃO PAULISTA

RIO, 12 — (Nacional) — **A Patria** aborda a questão paulista, citando as ultimas declarações dos generaes Góes Monteiro e Miguel Costa e do interventor Lauro de Camargo. (A União).

—

A QUESTÃO DO ENSINO

RIO, 12 — (Nacional) — **O Correio da Manhã** trata da questão do ensino a proposito das suggestões do professor Miguel Couto, cujo trabalho, diz, tem um cunho muito pratico e deve merecer a attenção do govêrno. (A União).

O CONTROLE CAMBIAL

RIO, 12 — (Nacional) — **O Diario de Noticias** trata das difficuldades em que se encontra o govêrno para reorganizar o contrôle cambial que determina a alta da libra. (A União).

—

A PROXIMA CONSTITUINTE

RIO, 12 — (Nacional) — Em editorial, **O Jornal** trata da proxima Constituinte, dizendo que se torna necessaria a preparação preliminar do ambiente em que terá de deliberar a assembléa.

Diz ainda que a reorganização politica tem de ser precedida de amplo debate para a agitação das idéas nas quaes se defrontam differentes correntes e doutrinas, podendo-se affirmar que não serão poucas as divergencias.

Nenhum mal decorre disso, sendo mesmo desejavel que ellas se manifestem na maior amplitude.

Essa effervescencia de opiniões é um symptoma da vitalidade civica e das sadias preoccupações ideologicas. (A União).

—

FALLECIMENTO

RIO, 12 — Falleceu hontem, ás 19 e 30, em sua residencia na Real Grandeza, o conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, que ha muito tempo estava enfermo.

Quando da victoria do movimento revolucionario, o então senador por Pernambuco já guardava o leito.

Era o senador mais velho, contando 85 annos. (A União).

—

NOVAS TENTATIVAS PARA O DESENCALHE DO "WESTERN WORLD"

RIO, 12 — Partiu para a Ponta do Boi, a uma hora da madrugada, o possante rebocador "Saturno" que, juntamente com o "Times", vae fazer novas tentativas a fim de retirar o "Western World" das pedras.

Esses trabalhos só serão iniciados depois da chegada do "Saturno", prevista para as ultimas horas da tarde. (A União).

—

O CAMBIO

RIO, 12 — O mercado do cambio fechou frouxo a 3 1/8. (A União).

—

PROSEGUIMENTO DE SUMMARIO DE CULPA

RIO, 12 — Proseguiu hoje na terceira Auditoria de Guerra, o summario de culpa do capitão Boanerges Marques, denunciado no artigo 114 do Codigo Penal Militar. (A União).

—

ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DO SEU ACTO

RIO, 12 — O agente do Correio de Muquy, Espirito Santo, durante a revolução entregára ao capitão Serôa da Motta, chefe da columna revolucionaria, contra um recibo d[illegible]te, toda a importancia arrecadada. Agora, chamado a indemnizar a Fazenda por não ter sido acceito o documento, o capitão Serôa da Motta apressou-se a declarar que se tratava de uma requisição que fizera e em ultima analyse estava prompto a assumir a responsabilidade que não devia ser nunca do alludido funccionario. (A União).

—

INSTALLOU-SE A PRIMEIRA ASSEMBLÉA UNIVERSITARIA BRASILEIRA

RIO, 12 — Realizou-se hontem, á noite, a installação solenne da Primeira Assembléa Universitaria Brasileira. (A União).

UM PEDIDO CURIOSO...

RIO, 12 — O sr. Reis Carvalho, em requerimento ao ministro da Justiça, pediu retirar a imagem de Christo do Jury. (A União.

—

ACTO TRESLOUCADO

RIO, 12 — A's duas horas da madrugada, em frente ao "Palace Hotel", o **chauffeur** vulgo "Balança" disparou dois tiros na bailarina Doralina.

Preso em flagrante, tentou suicidar-se.

A victima está em estado grave. (A União).

—

ENTREGA DE OBJECTOS HISTORICOS

RIO, 12 — O ministro da Fazenda autorizou o delegado fiscal da Bahia a entregar para figurarem no museu do mesmo Estado, um cofre do periodo colonial e uma corôa de ferro symbolica que se acham na Alfandega de São Salvador. (A União).

—

UMA PESCARIA LUCRATIVA

RIO, 12 — Após uma viagem de 18 dias fundeou hontem o navio de pesca brasileiro "São Felicio", que realizou uma pescaria nas costas de Santa Catharina e Paraná, colhendo nas suas redes 12 mil toneladas de peixe de qualidade. (A União).

—

PARA COMBATER "LAMPEÃO"

RIO, 12 — O "Diario Carioca" diz que o govêrno recebeu uma proposta do sr. Franklin de Albuquerque para organizar o plano de combate dicisivo ao bandido "Lampeão".

O assumpto merece presentemente entrar em estudo. (A União).

Amazonas

COMO FOI RECEBIDA A NOMEAÇÃO DO NOVO INTERVENTOR FEDERAL

MANÁOS, 12 — Toda a cidade recebeu com perfeita tranquillidade a noticia da nomeação do capitão-tenente Rogerio Antonio Coimbra para interventor no Amazonas, em substituição ao sr. Alvaro Maia.

O novo interventor acha-se presentemente em Belém e é esperado no dia 17. (A União).

São Paulo

VIAJANTE

SÃO PAULO, 12 — Noticias recebidas nesta capital informam que o sr. Antonio Prado Junior deverá embarcar a 14 do corrente conduzindo o corpo de sua esposa que será sepultado nesta cidade. (A União).

—

VEM AHI MAIS UM PERREPISTA...

SÃO PAULO, 12 — E' esperado amanhã, de regresso da Europa, o sr. Manoel Villaboim. (A União).

EXTERIOR

Allemanha

A SITUAÇÃO FINANCEIRA

BERLIM, 12 — O **Reinchs Bank** reduziu a taxa de descontos de 15 para 10 % nos adeantamentos e sobre os titulos, de 20 para 15 %.

As novas taxas entram em vigor hoje. (A União).

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DE SOUZA

Sentença

ACÇÃO EXECUTIVA

Consideram-se alienados em fraude de execução os bens do executado, quando a alienação é feita nas proximidades da penhora, entendendo-se como tal, sempre que o credor tenha contra o devedor alienante titulo habil para inicio da execução.

Vistos os autos, etc.

Mario Teixeira Mendes, commerciante domiciliado na cidade de Crato, Estado do Ceará, por seu advogado legalmente constituido (doc. de fls. 4) requereu a citação de Deoclecio Ferreira Dantas, presente, então, nesta cidade, para pagar-lhe a importancia de seiscentos e setenta e cinco mil réis (675$000) proveniente de uma nota promissoria (doc. de fls. 3) emittida em 5 de novembro de 1930, para pagamento á vista.

Expedido o mandado de fls. 5 e não tendo o réo satisfeito a obrigação assumida, com a assignatura do titulo cambiario, procedeu-se a penhora em um automovel, typo Overland, conforme se verifica do auto de fls. 5 v. a 6 v.

Accusada a penhora (fls. 7) e assignado ao executado o prazo legal para a defesa, Genesio Ferreira Dantas, irmão do réo, por seu procurador, pediu vistas dos autos (fls. 8) e oppoz embargos de terceiro senhor e possuidor a fls. 11, que foram recebidos a fls. 14 e contestados a fls. 17.

Postos em prova (fls. 18) e assignada a dilacão (fls. 19), embargante e embargado apresentaram as suas testemunhas, cujos depoimentos foram tomados a fls. 21 a 27, não se tomando o depoimento pessoal do primeiro, a requerimento do segundo, porque, conforme a certidão de fls. 24 v., não foi encontrado neste termo, "não se tendo encontrado informação de seu domicilio".

Relatado, assim, o feito, que obedeceu a todas as formalidades legaes o mesmo se encontra em estado de ser julgado. Isto posto, e,

Considerando que o réo Deoclecio Ferreira Dantas é devedor ao autor Mario Teixeira Mendes da quantia de seiscentos e setenta e cinco mil réis (675$000), conforme a promissoria ajuizada, que contem, no seu contexto, os requesitos peculiares nos titulos cambiarios (art. 54 da lei 2.044 de 31 de dezembro de 1908).

Considerando que será pagavel á vista a nota promissoria que não indicar a época do vencimento e competente a acção executiva no caso de recusa de pagamento (lei citada, arts. 49 e 54 § 2.º).

Considerando que á penhora de fls. offereceu Genesio Ferreira Dantas, embargos de terceiro senhor e possuidor, allegando que o automovel penhorado recebeu-o em pagamento do executado, conforme a escriptura publica de fls. 12 a 13, o qual lhe era devedor da importancia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000);

Mas,

Considerando que são tidos como alienados em fraude de execução, ou de credores, os bens do executado, quando a alienação é feita depois da penhora ou *proximamente a ella*. (Reg. 737 de 1850, art. 494 § 2.º; Cod. do Proc. Civ. e Com. art. 1.280 n. 2; Cod. do Proc. Civ. e Com. de Minas Geraes, art. 1.290, n. 2; Accs. da Quinta Camara da Côrte de Appellação de 15 de set. de 1925; Acc. da 1.ª Camara da Côrte de App. de 8 de agosto de 1918 e Camaras Reunidas a 2 de janeiro de 1919, na Rev. de Direito, vol. 51, pag. 577).

Actualmente, com uma ou outra excepção, os Codigos de Processo dos Estados, seguem a mesma orientação do Regulamento 737 de 1850, que define os casos de fraude. O mais moderno delles, o de S. Paulo, modificou a expressão "proxima a penhora" para a "imminencia da penhora, por haver execução apparelhada ou titulo que dê direito a acção executiva, protestado por falta de pagamento" (art. 950 n. 2) e a do Rio Grande do Sul cuja orientação, nesse particular, Philadelpho de Azevêdo considera "verdadeiramente monstruosa", substituiu-a por um periodo anterior certo, de trinta (30) dias antecedentes á penhora, ou depois desta (art. 984 n. 1).

Considerando que o credor, antes mesmo de haver feito a penhora, é garantido contra alienação fraudulenta de bens pelo devedor; e embora não esteja vencido o credito cambial, pode o credor, si não usa em tempo do arresto ou da detenção pessoal, pode o credor ainda, na acção cambial, fazer incidir a penhora nos bens alienados por fraude, desde que concorram as seguintes condições: que o executado não tenha outros bens desembargados, que o adquirente tivesse sciencia ou devesse presumir a intenção fraudulenta do alienante, e que a alienação tenha sido feita proximamente *ao acto judicial* da penhora (Nota Promissoria, pag. 570 e 671, n. 346, not. 108 B. — Magarinos Torres); Além disso,

Considerando que innumeros são os arrestos que perfilham essa doutrina. O Tribunal da Relação de Minas, em accordam de 25 de julho de 1928, annullou, como em fraude de execução, a venda de um immovel realizada cerca de quarenta (40) dias antes do ingresso em juizo do portador de uma promissoria vencida, havia dois mêses. Lê-se, nesse accordam:

> "O art. 1.290 n. 2 do Cod. P. C. considera alienador em fraude de execução os bens do executado, quando a alienação é feita depois da penhora ou proximamente a ella, no caso em apreço a alienação feita á embargante incide na censura desse dispositivo legal, porquanto a penhora se entende proxima sempre que o credor tenha contra o devedor alienante titulo habil para inicio da execução e a nota promissoria a fls. equivale a execução apparelha, pois, com ella o credor tem logo ingresso em juizo para realizar a penhora".

Considerando que, no caso *sub-judice*, a alienação do unico bem do executado foi feita nas proximidades da penhora, conforme se vê do doc. de fls. 12 a 13, mediando entre esta e aquella o espaço de dezeseis (16) dias apenas e, nesse mesmo espaço de tempo, o executado chegou a offerecer ao exequente, o carro, ora penhorado, em pagamento da divida ajuizada, voltando este áquelle, a differença, (test. de fls.);

Considerando que a fraude, como a simulação não se presume mas pode ser provada por todo o genero de provas e até por indicios e conjecturas (Correia Telles — Doutrina das Acções, § 107 not. 2; Rev. de Dir. vol. 5, pag. 335, Acc. da Seg. Camara da Côrte de App., de 30 de abril de 1922 e Sent. do Juiz da Sexta Vara Civel, de 2 de abril de 1912 in Rev. de Direito, vol. 24 pag. 241).

Considerando que dos depoimentos das testemunhas de fls. e da propria escriptura de fls. 12 a 13 se conclúe, facilmente, que entre o executado e o embargante, que são irmãos — *Frans inter proximos facile praescunsitur* — houve um concérto, adredemente preparado, para lesar o embargado; e o direito na expressão de eminente magistrado, jámais negou auxilio, nem mesmo o de simples indicios e presumpção, para desfazer as tramas da má fé.

O réo, pretendendo encobrir o acto fraudatorio dos interesses patrimoniaes do Autor, fez passar a escriptura de fls., quando é certo que, e principalmente nos logares do interior, não se costuma *alienar coisas moveis* mediante escriptura particular ou publica, operando-se a venda da coisa pela simples tradição.

Considerando, finalmente, tudo mais que dos autos consta e principios de direito applicaveis ao caso em especie — Julgo não provados os embargos de fls. 11, e, em consequencia, subsistente a penhora de fls. 5 v. a 6 v, proseguindo a execução os seus termos, pagas as custas na forma da lei.

Publicada, façam-se as devidas intimações.

Souza, 1 de agosto de 1931.

Braz Baracuhy, juiz de direito.

A criação do bicho da sêda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão, assim, para a prosperidade do proprio lar e grandeza do BRASIL.

Numero avulso 200 réis

A commemoração, no Rio de Janeiro, do 1.º anniversario da morte do Presidente João Pessôa

"O Jornal", de 28 do mês ultimo, assim noticiou as grandes homenagens prestadas na capital da Republica, á memoria do presidente João Pessôa:

"O tumulo de João Pessôa fôra ornamentado de vespera. Via-se sobre êle um grande retrato do saudoso estadista, tendo a encimal-o a palavra "Négo" que o telegrafista Spinelli devia iluminar á distancia quando anoitecesse. Flores de todos os matizes, predominando, no entanto, as vermelhas. Para aquela ornamentação haviam contribuido elementos oficiais, altas autoridades e humildes representantes do povo.

A's 10 horas, teve lugar a homenagem da cidade ao "nume tutelar da Revolução". Bondes especiais deixavam na necropole os alunos da Escola "Rivadavia Corrêa", que ali já encontraram a familia do grande brasileiro e muitos populares.

Logo após a chegada dos alunos ali, chegou também o interventor federal, cantando nessa ocasião aqueles alunos o Hino Nacional. Usou depois da palavra o sr. Adolfo Bergamini, que fez uma demorada apreciação da ação do saudoso estadista em defesa dos anceios do povo brasileiro, causando o seu discurso a melhor impressão, pela sinceridade nele revelada.

UM GRANDE CORTÊJO

Um grande cortêjo, ás 16 horas, partira da praia de Botafôgo, em frente ao Pavilhão Mourisco, para visitar o tumulo do saudoso brasileiro. Eram comissões de associações de classes, militares, bandas de musica e um automovel conduzindo uma corôa de "biscuit" do Sindicato Profissional dos Trabalhadores de Café.

Multidão consideravel engrossa o cortêjo, que se demorou algum tempo junto ao tumulo de João Pessôa.

NO CEMITERIO DE S. JOÃO BATISTA

Foi estabelecido um cordão de isolamento no cemiterio para separar os convidados e as autoridades da grande massa popular.

Antes da chegada do chefe do govêrno, dão entrada no cemiterio a viúva e filhos de João Pessôa e outros parentes do inolvidavel brasileiro.

Pouco depois o presidente Getulio Vargas chega ao cemiterio, atravessa a multidão e vai postar-se, com sua exma. esposa, ao lado do tumulo de João Pessôa, depois de cumprimentar a viúva do malogrado presidente da Paraiba.

Dois contingentes da Marinha prestam as continencias da pragmatica a s. exc.

A ORAÇÃO DO EX-PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

A tribuna armada em frente ao tumulo de João Pessôa estava ornamentada com as côres da bandeira paraibana.

O primeiro a subir para falar ao microfone foi o sr. Antonio Carlos, que foi saudado com palmas pela multidão.

O organizador da Aliança Liberal e ex-presidente de Minas Gerais disse com grande emoção:

"Deante desse tumulo, cuja majestade avulta no presente e resplandecerá no futuro como sendo o mais alto cume do patriotismo brasileiro, ergue-se, de novo, aquela palavra que, fortalecida pelas energias civicas do povo mineiro, convocou a nação brasileira para a gloriosa campanha da Aliança Liberal; e, essa palavra se ergue não mais para conclamar pela salvaguarda da liberdade politica ou pelo imperio da democracia, compromissos de cuja execução é fiadora a honra dos que venceram com a "Aliança Liberal" e com a Revolução, mas, sim, essa palavra se levanta para destacar, dentre os grandes lidadores da campanha sagrada aquele cuja coragem desassombrada, intrepidez heroica, resignação no sofrimento e, por fim, o martirio, dele fizeram o primeiro no coração dos seus compatriotas e dele farão o maior na veneração fervorosa da posteridade.

Dentre os tres presidentes que fizepararam e fizeram a revolução de ouram a "Aliança Liberal" e que pretubro, o plano mais alto realmente compete áquele cuja memoria o Brasil inteiro, envolto num ambiente de intensa saudade, de ardores civicos e de orgulhos patrioticos, está evocando neste dia que rememora aquele entre cuja data terá de figurar como a das maiores do nosso calendario politico, porque foi nele, e em consequencia de fáto por ele registado, que inabalavelmente se firmou, no animo o povo, a decisão irrefragavel de, ainda com sacrificio da propria vida, marchar para o campo das armas e nele dispôr do proprio destino na alternativa gloriosa de ou morrer na defesa da Patria oprimida ou de vencer derrubando o despota e espancando gloriosamente as trevas da tirania.

Esse alto plano é o de João Pessôa porque para ele a luta foi mais inclemente, maiores os seus sofrimentos, mais dorido, embora glorioso, o seu extraordinario destino.

Timido para com aqueles que se lhe afiguravam fortes, o tirano sentia vacilar-lhe o animo quando desfechava os golpes do seu poder arbitrario contra o invicto Rio grande do Sul e a imperterrita Minas Gerais.

Errando a visão e crente, por isso, que a estatura moral e civica do povo paraibano se media pela pequenês do seu territorio, contra a pequenina Paraiba se lançou com rara fereza, esquecido de que os filhos do Nordéste, em outras éras, heroicamente já lutaram pela sua liberdade, e de que os laços, que prendem uns aos outros, os filhos do Brasil, confundem no sofrimento e ligam para as reações que a dor coletiva impõe, todos quantos, vivendo sob a constelação do Cruzeiro, sentem-se aquecidos e revigorados pelo sol radioso da Terra de Santa Cruz.

A resistencia heroica da Paraiba, no decurso da qual a intrepidez e o vigor menosprezam a amargura do sofrimento, assegura ao povo paraibano o primeiro lugar no Panteon que a historia reserva aos três Estados que libertaram o Brasil; assim como reserva a João Pessôa esse mais alto plano dentre os homens que, ao seu lado, nessa memoravel hora, tiveram a ufania e a honra, presidentes que fôram do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, de dirigir a campanha civica, cuja pagina final e gloriosa foi a Revolução de outubro.

Tenho por certo que, no decurso do tempo e deante de exato conhecimento dos fátos, sublimará seguidamente mais o nome de João Pessôa que se ascenderá ás culminancias de um dos numes tutelares da Republica e da Democracia no Brasil.

Desse seu tumulo irradiará permanente e luminosamente uma grande lição para os homens a quem a sorte destaque para o exercicio supremo do poder publico, e outra grande lição para cada cidadão brasileiro. A primeira é a de que nenhum homem conseguirá impunemente exercer a tirania no Brasil, em nossa Patria — e a segunda a de que nenhum cidadão deverá vacilar em dar o seu sangue na defesa da liberdade, devendo estar convencido de que, assim procedendo a justiça contemporanea e mais do que esta a da posteridade, como óra acontece a João Pessôa, lhe envolverá perenemente o nome e a vida com as irradiações de uma gloria imorredoura.

Senhores, gloria a João Pessôa! Viva para sempre a sua augusta memoria!"

O DISCURSO DO PADRE IGNACIO DE ALMEIDA

Após o discurso do ex-presidente de Minas, ocupou a tribuna o padre Ignacio de Almeida, que pronunciou, sob aplausos, um inflamado discurso.

OUTROS DISCURSOS

O padre Ignacio de Almeida foi substituido, na tribuna, pela farmaceutica Ambrosina Luisa Gomes. Falava em nome da mulher brasileira. E teceu um hino ás virtudes civicas do politico e do cidadão, que estará sempre, em espirito, a zelar pela grandeza da Patria.

Concluida a sua oração, d. Ambrosina Luisa Gomes avisou que ia ser pronunciada a palavra "Négo"— o brado de resistencia de João Pessôa contra o despotismo aviltante do Catête.

A banda de musica do 2.º batalhão executa em surdina, o hino a João Pessôa. Faz-se, então, absoluto silencio. Um cidadão sóbe á tribuna e pronuncia a palavra "Négo", que serviu de senha ao telegrafista Spinelli para iluminar á distancia, o tumulo de João Pessôa.

E a multidão assiste á reprodução da proeza de Marconi: o telegrafista brasileiro, do centro da cidade, acende, pela radiotelefonia, o letreiro, com a palavra "Négo", colocado no cruzeiro ali posto.

FALA O SR. OSWALDO ARANHA

Por fim, discursou o sr. Oswaldo Aranha. Quando o ministro da Justiça assoma á tribuna, rebôa, da multidão, uma grande salva de palmas. S. excia. diz:

"Indicado, neste instante, para falar, temo que o vulto da homenagem venha a empalidecer com a minha palavra. Esta devêra ter poderes ilimitados, para corresponder á espectativa do momento.

João Pessôa! Deante de ti só poderá falar o Brasil, o Brasil inteiro, que dignificaste!

Quem poderá falar, depois que o teu gesto, a tua palavra unica e indestrutivel e o teu sacrificio tão grande argamassaram o alicerce da vitoria?

Por isso concluo estas poucas palavras.

Pódes dormir tranquilo na imortalidade. O teu tumulo não deixará apagar jamais a alvorada de uma causa que foi a tua causa. Nós velamos por ela."

Só ás 17 1|2 horas o presidente Getulio Vargas, em companhia de sua esposa e de sua casa militar e outras autoridades, deixou o cemiterio.

Depois a massa popular começou a dissolver-se.

A SESSÃO CIVICA NA RADIO SOCIEDADE MAYRINK VEIGA

A' noite, realizou-se no studio da Radio Sociedade Mayrink Veiga a sessão civica que uma commissão de amigos do saudoso presidente João Pessôa, promoveu, em homenagem á sua memoria.

Aberta a sessão, foi executado o hino a João Pessôa, pela orquestra daquela sociedade, cantando o seu maior interprete, sr. Francisco Alves.

Assumindo, em seguida, a presidencia, o dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores, pronunciou o seguinte discurso:

"Um grupo de patriotas, dentre tantos quantos se curvam hoje reverentes á memoria do presidente João Pessôa, neste primeiro aniversario do seu nefando assassinio, me conferiu a insigne honra de presidir a esta solene sessão civica em homenagem ao paraibano leal e herico, que sacrificou a sua vida para honrar — confiança que nele depositou a Nação, em hora incerta e dramatica em que se defrontavam o poder pessoal sem contraste e as correntes formidaveis da opinião nacional, que, comprimidas pela violencia, desamparadas dos recurso legais, apelavam para a Revolução como o recurso extremo para a libertação da Patria.

Naquela hora grave, o Brasil com efeito se dividia em dois campos separados por um abismo insondavel de incompatibilidade de pensamentos e de propositos, e um dêles alçava ao colo a efigie da autoridade desgarrada da lei e encarnada no poder pessoal apoiado no satrapismo incondicional de dezesete chefes de unidades federativas — e no outro bracejava contra a força onimada de tantos governos a planta bravia das consciencias revoltadas que eram a bem dizer a totalidade da Nação.

Debalde se invocaram então os sentimentos de fraternidade e se fizeram veementes apêlos ao espirito de concordia, pois que, como eu tinha previsto em documento vindo a lume por atentado oficial á inviolabilidade do segredo da correspondencia epistolar, essa invocação aos sentimentos profundos da nacionalidade e esse apêlo á concordia não foram ouvidos no palacio do Catête, que ficou sendo assim naquêle tempo o unico e mesquinho pedaço de territorio brasileiro onde não encontraram resonancia os brados de fraternidade e de paz.

Com que dôr de patriota pronuncio agora o vosso nome, João Pessôa.

Tive a honra de ser o intermediario da gloriosa Aliança Liberal, quando esta recorreu á vossa bravura pessoal, á vossa intrepidez e ao vosso ardente patriotismo, convidando-vos para seu candidato á vice-presidencia da Republica, nos comicios de 1º de março, ao lado do benemerito dr. Getulio Vargas, candidato á presidencia.

E' dupla, portanto, a minha emoção ao evocar o vosso nome, porque falam ao meu coração não sómente as vozes de todos os brasileiros, mas tambem os murmurios do contacto dos mesmos ideais em um determinado momento de nossas vidas, quando na humilde esféra da minha atividade politica tive de concorrer indiretamente para vossa imposição ao sacrificio, que foi tambem depois a vossa imortalidade.

Do Norte altivo e sofredor, livre como os ventos que eriçam a verde coma dos seus mares, veiu comvosco, João Pessôa, a centelha que iluminou as consciencias dos retardatarios, dissipou as ultimas trevas, acendendo o facho da Revolução, que redimiu o Brasil.

A Paraiba valorosa e legendaria, identificada com o seu grande filho, foi a terra sagrada da concentração das energias nacionais, o teatro do longo martirio imposto pela tirania a um povo de bravos, disposto a sacrificar-se pelo Brasil.

Vós vos oferecestes em holocausto pela causa da Patria — João Pessôa.

Da epopéa civica em que a vossa figura historica avulta como a de um grande condutor, surgiu mais unido e mais forte o Brasil, desmentindo-se assim os odiosos vaticinios dos que levavam a cegueira de suas paixões ao extremo de apregoarem no pais e no exterior que a revolução era separatista.

Povo brasileiro que me ouvis pela difusão do Radio: Honremos a memoria dos que morreram pela vossa causa, pronunciemos com religiosa unção o nome de João Pessôa, o grande cidadão, o martir redivivo, cujo sacrificio se perpetuará na nossa Historia como um dos simbolos gloriosos da liberdade de nossa terra e da energia de nossa raça.

Vou dar a palavra ao digno colaborador de João Pessôa no governo da Paraiba e na organização da resistencia contra o assalto do governo central á autonomia desse Estado, ao companheiro mais imediato do glorioso paraibano e seu continuador na campanha de restauração das liberdades nacionais, ao dr. José Americo, digno ministro da Viação".

FALA O SR. MARIO BRANT

A seguir, fala o sr. Mario Brant, em nome de Minas Gerais. Relembra a figura de João Pessôa, que caiu em meio da jornada, empunhando a bandeira que não lhe coube conduzir á vitória.

E, após outras considerações sobre o exemplo magnifico de altivez e denodo e patriotismo que êle nos deu, conclue:

— "Quando jorrou em Recife o sangue de João Pessôa, a causa da libertação nacional atravessava uma fase de desalento. A nova do seu sacrificio reacendeu a revolta nos espiritos e foi o sinal de levante dos broqueis contra o despotismo. A êle se póde aplicar, um ano depois de seu desaparecimento, a frase de Henrique III ante o corpo do duque de Guise: "Morto, parece ainda maior que vivo". A sua memoria será preservada para exemplo e estimulo dos brasileiros que cultuam a liberdade. Não poderá recair sob o despotismo um pais que produz filhos desse denodo, caracteres dessa tempera, homens desse quilate."

O DISCURSO DO INTERVENTOR FEDERAL

Coube, em seguida, ao sr. Adolfo Bergamini, a vez de ocupar o microfone. Seu discurso foi um hino de rara vibração civica á individualidade de João Pessôa.

A SAUDAÇÃO DE EUSTAQUIO ALVES

Por ultimo, em nome da comissão promotora das homenagens, discursou o nosso colega Eustaquio Alves, que fez uma analise expressiva da personalidade do inolvidavel estadista desaparecido. Perorando, dirigiu-se o orador, num apêlo a todos os companheiros revolucionadios:

— "Sejamos unidos agora como fomos nos momentos de amargura; sopitemos as vaidades, os arroubos naturais nas horas de exaltação, eliminemos do nosso meio os ambiciosos, mas sustentemos a coesão mantida até a vitória, para que os principios pêlos quais se sacrificaram os nossos herois não sejam desvirtuados, como foram aqueles prégados e praticados por Deodoro, Benjamin, Quintino, Silva Jardim, Floriano e outros proceres da Republica que, aos 40 anos, se encaneceu na devassidão, exauriu-se nas orgias, e só agora se vivifica ao calor do sol da liberdade, banhada no sangue de nossos irmãos de ideais.

A João Pessôa, pois, como o maior deles, a nossa saudade e a veneração de todos os brasileiros sinceramente patriotas."

Terminando a cerimonia, a Radio Sociedade Mayrink Veiga se associou a ela e fez executar a marcha "24 de Outubro", cantada com orquestra, pelo seu autor, sr. Silvio Vieira e, com um viva ao Brasil e o Hino Nacional encerrou-se a brilhante comemoração, á qual estiveram presentes inumeras pessôas gradas, inclusive a viuva João Pessôa e seus mais proximos parentes.

—

Deixamos de incluir na publicação dessa reportagem o discurso pronunciado pelo eminente conterraneo ministro José Americo de Almeida, em virtude de ter o mesmo sahido, na integra, em outra edição desta folha.

Arco de Triumpho "João Pessôa"

PAGAMENTO DE MENSALIDADES

Dr. José Mariz	10$000
Dr. W. Flocke	10$000
Conego-major Mathias Freire	10$000

—

A commissão recebeu do conego-major Mathias Freire a importancia de 10$000 que lhe entregára o sr. Raphael de Lourenço.

MOVIMENTO DA VENDA DE BANDEIRINHAS DO "NÉGO"

(Continuação)

Importancia já publicada	3:131$800
Grupo Escolar "Thomaz Mindello"	60$000
Alagôa do Monteiro	168$700
Sapé	115$000
Patos	135$700
	3:611$200

(Continúa).

—

Commissão de Alagôa do Monteiro encarregada de venda das bandeirinhas do "Négo":

Senhoras: João Cyrillo, Joaquim Romão, Francisco Bandeira, Severino Benicio e João Gama.

Senhorinhas: Nadir Brindeiro, Laura Galvão, Elvira Mendes, Santina Ramos, Beatriz Vianna, Maria Amelia Santos, Lourdinha Gouveia, A. Izaura Silva, Adail Lafayette, Maria Alvim e Eunice Cyrillo.

Importancia arrecadada: 168$700.

—

Em Patos foi a seguinte commissão que distribuiu as bandeirinhas do "Négo": Judith Jansen, Arcelia Jansen, Nice e Sunça, Laura Souza, Neves Nobrega, Mariquita Massa, Alayde Torres, Nelita Queiroz, Cecy Olyntho, Clothilde Figueirêdo e Lourdes Luna.

Importancia arrecadada: 135$700.

EDITAES

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRAZO DE 9 DIAS — Franklin Maribondo Bezerra da Trindade, 1.° supplente do juiz substituto federal, no municipio de Sapé, Estado da Parahyba do Norte, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de nove dias virem, que, o porteiro *ad-hoc*, deste juizo Sebastião dos Santos Torres, trará a publico pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação de um conto de réis (1:000$000), no dia 19 do corrente ás 14 horas, na porta do cartorio do escrivão *ad-hoc* tambem deste juizo, á rua Dr. João Pessôa n. 80, nesta villa, o seguinte bem: Um predio construido de tijolo e coberto de telhas, sito á rua Epitacio Pessôa n. 112 desta villa, com duas portas de frente, para negocio e moradia, edificada em chãos foreiros do engenho *Conceição*, penhorado a Manuel Sabino Ferreira, em execução que lhe move a Fazenda Federal para pagamento de impostos. E quem quizer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado na imprensa. Dado e passado nesta villa de Sapé, aos 10 de agosto de 1931. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão *ad-hoc*, o escrevi. (a) Franklin Maribondo Bezerra da Trindade. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão *ad-hoc*, *Antonio José de Mendonça*.

—

FALLENCIA DE JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO

VENDA DA MASSA

O abaixo assignado, liquidatario da massa fallida de Joaquim Manoel do Nascimento, desta praça, avisa a quem interessar possa que se acha exposto á venda a massa activa do referido fallido, constante de mercadorias (fazendas, miudezas, ferragens, chapéos, moveis e utensilios do estabelecimento, sito á Praça Epitacio Pessôa, n. 42, nesta cidade. Assim, convida e chama concurrentes á compra da massa, a qual será feita por propostas em cartas fechadas, nos termos do art. 123 da lei de fallencias, que diz : "As propostas serão apresentadas em cartas lacradas ao liquidatario, que dellas dará recibo, e serão abertas pelo juiz de direito, no dia e hora designados nos annuncios, perante o liquidatario e os interessados que comparecerem, lavrando o escrivão o auto respectivo, que será por todos assignado".

As propostas serão abertas, com as formalidades previstas no dispositivo citado, no dia 31 de Agosto do corrente anno, ás três horas, na sala das audiencias.

Campina Grande, 1 de Agosto de 1931.

Getulio Cavalcanti de Albuquerque — Liquidatario.

—

EDITAL DE REHABILITAÇÃO—O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que o commerciante desta praça Othon Toscano Barrêto, teve nos autos de sua fallencia, a sentença de rehabilitação do seguinte teor: "Vistos, etc. Achando-se cumprida a concordata dos presentes autos e observadas as formalidades da lei, achando-se satisfeitos alguns credores e outros com as respectivas importancias depositadas em cartorio (autos, fls. 225 a 263) e não tendo apparecido no prazo legal nenhuma impugnação ao pedido de fls., 264; de accôrdo com o parecer do dr. curador das massas fallidas, decreto na forma do art. 144, do dec. fed. n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, a rehabilitação do negociante Othon Toscano Barrêto, para que cessem os effeitos da fallencia contra o mesmo decretada a fls. 158 v. Publique-se o competente edital, registe-se e intime-se. Mamanguape, seis de agosto de 1931. (a) Manuel Simplicio Paiva. Em tempo: Communique-se a presente decisão ás repartições que tiverem aviso da abertura da fallencia. **Data ut supra.** (a) M. Paiva. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos seis dias do mês de agosto de 1931. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão que o escrevi e assigno com o juiz. O escrivão, Antonio da Silva Ramos. (a) Manuel Simplicio Paiva. Conforme com o original; dou fé. Mamanguape, 6 de agosto de 1931. O escrivão, Antonio da Silva Ramos.

Secção Livre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — SOCIEDADE DE AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAHYBA — Nos termos dos estatutos em vigor, art. 20, e de ordem do sr. presidente desta Sociedade, convoco todos os socios quites da mesma, para uma sessão ordinaria, que terá logar ás 13 1|2 horas, no proximo dia 15 do corrente, á rua Gama e Mello n. 61. — *Matheus de Oliveira*, 1.° secretario.

—

AVISO — José Alfredo Guerra avisa aos seus credores que se acha á disposição dos mesmos a 3.ª prestação de sua concordata, os quaes deverão reclamal-a dentro de 60 dias.

Campina Grande, 8 de agosto de 1931. — **José Alfredo Guerra.**

—

DECLARAÇÃO — Declaro ao commercio, e ao publico em geral, que não me responsabilizo pelas dividas, ou transacções de qualquer natureza, contrahidas ou a contrahir por meu genro Gentil Ferreira Machado, quer utilizando-se este de minha firma commercial M. Sobral, quer particular, para tal fim, quer ainda em seu nome proprio.

João Pessôa, 10 de agosto de 1931.— **Manuel José da Silva Sobral.**

(A firma está devidamente reconhecida).

—

Companhia de Tecidos Parahybana

Fica convocada uma assembléa geral extraordinaria para no dia 12 de setembro, ás 8 horas, na séde da Companhia á rua Barão da Passagem, tratar-se da reforma dos estatutos em seus artigos 14, 18 e 19. A reforma é relativa á determinação de poderes de cada um dos directores e suas substituições.

João Pessôa, 10 de agosto de 1931. — Pela C.ª de Tecidos Parahybana, **Virginio Velloso Borges**, director-secretario.

—

Companhia de Tecidos Parahybana

Fica convocada uma assembléa extraordinaria para no dia 12 de setembro as 10 horas, ser autorizada a directoria a substituir as acções nominaes ao portador e emittir cautelas.

João Pessôa, 10 de agosto de 1931.— Pela Comp. de Tecidos Parahybana, **Virginio Velloso Borges**, director-secretario.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — *Dividendo n.°* 3 — O Banco do Estado da Parahyba, convida aos senhores accionistas a comparecerem á sua séde á rua Maciel Pinheiro, n.° 205, das 14 ás 15 horas de todos os dias uteis, a fim de receberem o dividendo n.° 3, de 12% ao anno, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

João Pessôa, 8 de agosto de 1931.

Ismael E. da Cruz Gouveia, director 2.° secretario.

—

SOCIEDADE DE ARTISTAS E OPERARIOS MECHANICOS E LIBERAES — **Assembléa Geral** — De ordem do presidente deste puder social, convido todos os socios para assistirem a sessão de Assembléa Geral a se realizar no proximo dominga 15 do corrente na séde social a hora e lugar do costume.

João Pessôa, 8 de agosto de 1931. **Hermes Macieira**, secretario.

Auxiliae a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.

Maria Amelia Cavalcanti

Agradecimento e convite

Cicero Lopes Cavalcanti, Odette Cavalcanti, Iracy Cavalcanti, Raymundo M. do Nascimento (ausente), João Carneiro de C. Campello, Minervina Cavalcanti Campello e filhas, esposo, filhas, irmão, concunhado, cunhada e sobrinhas affins de MARIA AMELIA CAVALCANTI fallecida no dia 8 do corrente, sincera e commovidamente agradecidos a todas as pessôas que nesse doloroso dia lhes levaram o conforto de suas palavras, vêm convidar as mesmas e as demais que o queiram, a assistirem a missa de 7.° dia que em suffragio da alma de sua idolatrada morta mandarão celebrar sexta-feira, 14 do corrente, na egreja de N. S. de Lourdes, ás seis e meia horas da manhã.

Maria Eulina Baptista Ribeiro

(1.° anniversario)

Alfredo Ribeiro e filhas convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar em commemoração do primeiro anniversario do fallecimento de sua esposa e mãe **Maria Eulina Baptista Ribeiro**, na egreja de Nossa Senhora de Lourdes, ás 7 horas da manhã do dia 17, (segunda-feira).

Antecipadamente se confessam agradecidos aos que comparecerem.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n.° 156, de 12 de agosto de 1931

Abre á Secretaria da Segurança Publica o credito supplementar de 3:600$000.

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1° — E' aberto á Secretaria da Segurança Publica, o credito de três contos e seiscentos mil réis (3:600$000), supplementar á verba constante do capitulo II, § 2°, — material de expediente, — consignada á Força Publica, constante do decreto n. 41, de 30 de dezembro de 1930.

Art. 2° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 12 de agosto de 1931, 43° da proclamação da Republica.

Anthenor Navarro
Odon Bezerra Cavalcanti
Matheus Gomes Ribeiro

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 11:

Despachos:

Petição de d. Laura de Vasconcellos, professora da cadeira mista do povoado Indio Pyragibe. Vêde o despacho n. 587, de 3 de agosto de 1931. — Deferido, com ordenado, na fórma da lei.

Petição de d. Maria Augusta Leal da Silva, adjuncta effectiva do Grupo Escolar "Cel. Antonio Pessôa", pedindo 2 mêses de licença, na conformidade do art. 18, da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920 — Deferido.

Petição de José Rufino de Almeida, proprietario do engenho "Vacca Brava", do municipio de Areia, pedindo creação de uma cadeira rudimentar mista naquella propriedade, garantindo uma frequencia media de 30 alumnos, e promptificando-se a dar casa, mobiliario e agua — Deferido.

Petição do dr. José de Lima Vinagre, chefe de Secção da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, pedindo 30 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 12:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear João Cordeiro Bezerra para exercer o cargo de escripturario do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Abelardo Costa para exercer o cargo de almoxarife do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Pedro Motta de Andrade para exercer o cargo de pharmaceutico do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Leão Carneiro da Cunha para exercer o cargo de 3.° supplente do juiz municipal do termo de Araruna, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1929 e terminará a 22 de fevereiro de 1933, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, por si ou procurador, dentro do prazo legal.

O Interventor Federal neste Estado attendendo ao que requereu d. Maria Augusta Leal da Silva, adjuncta effectiva do Grupo Escolar "Cel. Antonio Pessôa", e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 2 mêses de licença, com os vencimentos integraes, de accôrdo com o art. 18, da lei 531, de 26 de novembro de 1920, a contar de 17 de julho p. passado.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o 2.° sargento reformado Augusto Aragão da Silva para o cargo de subdelegado da circunscripção de São João do Tigre, no districto de Alagôa do Monteiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Gedeão Fernandes Ferreira Ventura do cargo de subdelegado da circunscripção de São João do Tigre, no districto de Alagôa do Monteiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Severino de Oliveira do cargo de subdelegado da circunscripção de São Thomé, no districto de Alagôa do Monteiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Izaias Soares de Oliveira para o cargo de subdelegado da circunscripção de São Thomé, no districto de Alagôa do Monteiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o capitão Elias Fernandes do cargo de delegado de policia do districto de Cajazeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Martinho Mauricio Leite para o cargo de delegado de policia do districto de Cajazeiras.

O Interventor Federal neste Estado attendendo ao que requereu o chefe de Secção da Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, dr. José de Lima Vinagre, e tendo em vista o laudo de inspecção medica a que se submetteu, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Officio:

Sr. Secretario da Fazenda:

Recommendo-vos que perante a Procuradoria da Fazenda seja lavrado o contracto com o sr. Ignacio de Souza Moraes, constructor residente nesta capital, para a construcção de predios escolares nesta cidade, conforme as plantas inclusas ns. 1, 2 e 3 e especificações, tambem inclusas, pelo preço de dezenove contos, oitocentos e dezesete mil réis (19:817$000), dezoito contos, trezentos e cincoenta e um mil réis, (18:351$000) e onze contos, seiscentos e trinta e dois, (11:632$000), respectivamente, de accôrdo com as propostas apresentadas pelo mesmo constructor, na concorrencia realizada pela Inspectoria Geral do Ensino.

Entre as clausulas acauteladoras dos interesses do Estado, que em direito couberam no contracto, deverão figurar ainda as seguintes:

a) — o contractante obriga-se a construir dentro do prazo de 2 annos, na capital, os predios para cuja construcção se propoz, na proporção que lhe fôrem sendo entregues os respectivos terrenos;

b) — o prazo para a entrega de cada um dos predios será de 90 dias contados da entrega do terreno para as de typo n. 3 e de 120 dias para os de ns. 1 e 2;

c) — o pagamento será feito semanalmente e correspondente á producção do serviço executado, devidamente calculada pelo engenheiro fiscal;

d) — de cada pagamento semanal, será caucionada uma percentagem correspondente a 10 % para garantia da execução do contracto, garantia que será levantada pelo constructor, mediante requerimento á Secretaria da Fazenda, devidamente instruido com um certificado da Secção Technica da Secretaria da Agricultura.

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E INSTRUCÇÃO PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 4:

(Retardado)

Despacho:

Petição de d. Nancy Pessôa de Araújo, adjuncta effectiva do Grupo Escolar de "Umbuzeiro", pedindo abono de faltas por motivo de fallecimento de sua genitora — Deferido.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 11:

Petições:

De Manuel da Costa Gadelha, tabellião publico na cidade de Souza, solicitando lhe seja permittido pagar uma assignatura da "A União", com o abatimento de 50%, com fundamento na lei 680, de 19 de novembro de 1928. — Deferido a contar desta data.

Officio da Secretaria do Interior, recorrendo para o Govêrno, de impugnação feita pelo Tribunal da Fazenda, em uma prestação de contas da Hygiene Infantil. — Tomando conhecimento, em grau de recurso, nos termos do art. 272 do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929, do presente processado de uma prestação de contas do Serviço de Hygiene Infantil, impugnado pelo Tribunal da Fazenda, em sessão de 28 de julho findo, e considerando que o Tribunal agiu dentro das suas attribuições, de accôrdo com o estatuido no art. 259 do citado decreto; considerando que a prestação regeitada, de facto, não satisfazia ás exigencias regulamentares; considerando, porem, que a impugnação levada a effeito acarretará serios embaraços aos serviços do Departamento de Saúde Publica, pela difficuldade que este terá em organizar novo processado — resolvo dar provimento ao recurso, recommendando ao sr. Secretario da Fazenda a liquidaçao das respectivas contas.

Folhas:

Do official do Registro Civil do districto do Conde, referente ao mês de julho findo. — Pague-se a quantia de 31$000.

Do official do Registro Civil de Cabedello, referente ao mês de julho ultimo. — Pague-se a quantia de .. .. 25$000.

Dos operarios que trabalharam na conservação de estradas. — Pague-se a quantia de 2:155$000.

Contas:

De Alfrêdo da Silva, de material de expediente fornecido ás Obras Publicas. — Pague-se a quantia de .. .. 905$500.

De Giovani Gioia, de calçamento e nivelamento da area circular do Pavilhão de Chá. — Pague-se a quantia de 1:066$200.

De J. Barros & Filhos, de material fornecido para o Centro Agricola Presidente João Pessôa. — Pague-se a quantia de 296$600.

Dos mesmos, de material de automovel fornecido para a Presidencia do Estado. — Pague-se a quantia de .. 579$000.

De João Serrano de Andrade, proveniente de enterros de indigentes feitos por conta do Estado. — Pague-se a quantia de 605$000.

De Walfrêdo Guedes Pereira Sobrinho, de mosaicos fornecidos para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 1:377$000.

De Lisbôa & Cia., de combustivel fornecido para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 3:736$000.

Da Cia. Importadora de Automoveis, de material fornecido para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 3:560$500.

De Bekman & Cia., de material fornecido para a repartição de Aguas e Esgôtos. — Pague-se a quantia de .. 18:947$500.

De Antonio Francisco Cavalcanti de cal fornecida para o Quartel de Policia. — Pague-se a quantia de .. 1:000$000.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 11:

Petições:

De Lisbôa & Cia., á Directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 48 toneis de ferro, vasios, em retorno do porto da Bahia. — Deferido, a vista do informado. A 2.ª Secção.

De J. Minervino & Cia., pedindo lhe sejam fornecidos os documentos annexados á sua petição anterior, sobre 399 saccos de farinha de trigo. — Entreguem-se os documentos de que tratam os peticionarios, mediante recibo. Archive-se.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 11:		1.420:305$959
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 12:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	11:800$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	109:578$903	121:378$903
		1.541:684$862
Despesa effectuada no dia 12:		46:807$845
Saldo para o dia 13:		1.494:877$017
No Thesouro	236:448$944	
No Banco do Brasil	281:988$000	
No Banco do Estado da Parahyba	50:209$420	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	580:284$853	
No Banco Central	120:945$800	
Noutros pequenos bancos	225:000$000	
Somma	1.494:877$017	

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 12 de agosto de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 12 DE AGOSTO DE 1931

Saldo do dia 11:	46:057$176
Receita de hoje	724$900
Somma	46:782$076
Despesa de hoje	10:590$911
Saldo em cofre	36:191$165

Thesouraria do Montepio, em 12 de agosto de 1931.

Franca Filho,
thesoureiro.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ASSISTENCIA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 12:

Petição:

De João Luis Ribeiro de Moraes, despachante autorizado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requerendo licença para desembaraçar o vapor nacional "Commandante Ripper", a fim de seguir viagem para Belém — Como requer.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Carros que foram multados:

Falta de signal — P. — 286, 353.

Excesso de velocidade — P. — 409, 286, 360. A. — 502. P. — 416.

Pharol trazeiro apagado — A. — 558, 568, 550.

Accidente — A. — 551. C. — 103.

Não estar devidamente vestido. A. — 567.

Desobediencia a signal — C. 87. A. — 550, 558. P. — 344, 353.

Marcha a ré em lugar insufficiente — P. — 67-29.

Trancar a Assistencia — C. — 46.

Embaraçar a circulação de outro vehiculo — C. — 103.

Dirigir vehiculo sem estar matriculado na placa — P. — 418.

Contra mão — C. — 82. A. — 505.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando do 1° Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1ª Linha). Quartel em João Pessôa, 12 de agosto de 1931. Serviço para o dia 13 (quinta-feira).

Dia ao Regimento, 2° tenente João Rique; guarda de Palacio, 2° tenente Mangueira; adjuncto de dia, 1° sargento Mario Marques; guarda da Cadeia, 3° sargento Anthero Pinto e cabo Joaquim Pereira; guarda de Palacio, 3° sargento Wilson e cabo Raymundo Alves; guarda do Quartel do Batalhão, cabo José Luis Correia; guarda do Quartel do Regimento, João Victorino; reforço do Thesouro, cabo João Fidellis; dia á E|M., cabo Antonio Romão; patrulhas, cabo Severino Dias de Araújo; ordem á C|O. do Regimento, corneteiro João Felix; ordem á S|O. do Batalhão, soldado Luis Nunes; piquete ao Regimento, aprendiz Pedro Chagas.

Annexo numero 142 — Uniforme 5° (kaki).

(As.) **Guilherme Falconi**, capitão-commandante interino.

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1ª Linha). Quartel em João Pessôa, 12 de agosto de 1931. Serviço para o dia 13 (quinta-feira).

Dia ao Regimento, 2° tenente João Rique; guarda de Palacio, 2° tenente Francisco Mangabeira; patrulha de hoje, 2° tenente Manuel Ramalho; ordem á C|O., cabo corneteiro José Neves; dia ao telephone, soldado Antonio Juvino; conductor de dia, Antonio Joaquim; patrulha de hoje, 2° sargento, Pedro Geraldo das Chagas e cabo Manuel Ferreira da Silva.

Boletim n. 18 — Uniforme 5°

(As.) **Manuel Viégas**, tenente-coronel commandante.

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 11:	5:368$259	
Receita do dia 12:	2:193$130	
		7:561$389
Despesa do dia 12:	503$000	
Restituido ao Banco do Estado da Parahyba por c/ de emprestimo	2:097$600	2:600$600
Saldo para o dia 13:		4:960$789
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	1:022$300	
Em cofre	3:680$189	4:960$789

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 12|8|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

EXPEDIENTE DO DIA 12:

Petições:

De Sizenando José de Mello, para armar uma barraca, á avenida General Osorio, durante os festejos das Neves — Deferido, pagando logo os impostos devidos.

De João Moraes de Carvalho, para construir um chalet de taipa, á avenida Mira-Mar — De accôrdo com o parecer da Directoria de Obras, deferido.

De Ezequiel Conrado de Lima, para abrir duas janellas nos quartos do predio n. 106, á avenida Juarez Tavora — Em face da informação, attendido.

De d. Rita Theotonia de Andrade, para cobrir sua casa de palha, n. 206, á avenida Vasco da Gama — Deferido.

De Ascendino Nobrega, para abrir um café durante os festejos das Neves — Pagando logo os impostos municipaes, como requer.

De F. H. Vergára & Cia., para matricularem uma carroça — Como requerem.

De Clodoaldo Soares de Oliveira, para matricular um automovel — Attendido.

De Antonio Pereira da Silva, para cobrir sua casa de palha, n. 267, á avenida Maximiano Machado — Pagando logo o imposto da licença, como requer.

De Christiano de Carvalho, para concertar a frente da casa n. 511, á rua Senhor dos Passos — Como pede, pagando o que fôr de direito.

—

Na revisão da aposentadoria do sr. João Lopes Potter, o prefeito exarou o seguinte despacho: o sr. João Lopes Potter requereu ao extincto Conselho Municipal sua aposentadoria no cargo de administrador do Mercado do Porto, allegando incapacidade physica para exercer o mesmo cargo, em virtude de molestia adquirida em serviço. A petição, embora sem sello e assignatura do requerente (?), está despachada favoravelmente pelo presidente do Conselho Municipal, sr. Ignacio Evaristo Monteiro, em data de 6 dezembro de 1921, sendo instruida com os seguintes documentos: a) attestado medico firmado pelo dr. Plinio Espinola, considerando o requerente incapaz para o serviço; b) certidão da Prefeitura, provando o tempo de exercicio do requerente, desde março de 1904; c) attestado de exercicio nas officinas da Imprensa

Continúa na 7ª pag.

ANNUNCIOS

O MELHOR NEGOCIO DO SECULO XX — Vende-se o colossal estabelecimento "A Casa Chaves" com seu grande stock valorizado e cede-se ao comprador pelos preços de facturas. Faz parte do grande stock quarenta mil peças de louças de agath. O mais bem localizado ponto desta capital, com 16 portas de frente, esquina da rua da Republica com a avenida B. Rohan.

A tratar com seu proprietario no mesmo estabelecimento.

—

MAGNIFICA OPPORTUNIDADE!

Vendem-se optimos terrenos para construcções nas avenidas: Vidal de Negreiros, Central, Duarte da Silveira, Princeza Isabel, D. Pedro I, Tabajáras, Maximiano de Figueirêdo, etc., ao alcance de todos.

A' tratar com Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, á praça Vidal de Negreiros, 35, Fabrica de Mosaicos.

—

ALUGA-SE a casa n. 236, á rua S. José, mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

—

MERCEARIA SÃO MIGUEL. — Vende-se a bem sortida e afreguezada "Mercearia São Miguel", a tratar com a proprietaria, á rua do mesmo nome, n.° 347.

Pechincha!

VENDE-SE uma **FLAUTA** nova, de "casquilho", com a respectiva caixa. A tratar na Praça General João Neiva, 47.

—

CASA MOBILIADA — **Aluga-se ou vende-se** — uma bem confortavel na rua da Concordia, com 3 quartos, 2 salas, alpendre e toda saneada, com os moveis seguintes: 1 guarda louça de macacahuba, 1 aparador, 1 porta-chapéo, 1 mobilia, 1 mesa de jantar, 1 commoda, 1 mesa com filtro, 1 bureau, 1 prensa e 1 mesa para machina. Vende-se também em separado quaesquer das peças acima. A tratar na rua S. Miguel, n.° 347.

—

BOM NEGOCIO

VENDEM-SE as casas ns. 117 e 121, á rua São Miguel. A tratar com João Figueirêdo de Souza, á rua da Republica, 792.

—

COMPRAM-SE — Chumbo, bronze e cobre a bom preço. — M. CUNHA & C.ª — Rua Maciel Pinheiro, 221.

—

AOS CREDORES DO GOVÊRNO FEDERAL — Antonio Theorga, com escriptorio de "Procuradoria em Geral", no Rio de Janeiro, á praça Floriano, no edificio Odeon, sala n. 608, 6.° andar, encarrega-se de promover a liquidação de dividas de qualquer natureza, notadamente das Sêccas, Obras do Porto, habilitação ao Montepio, Aposentadoria, restituições e "exercicios findos".

Fornece com a maxima brevidade qualquer informação que lhe seja solicitada.

Mantem uma secção para compra de creditos.

Endereço telegraphico: **Theorga.**

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete COMMANDANTE RIPPER Esperado do sul no dia 13 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete PARÁ'** Esperado do norte no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio e Santos.
O paquete POCONÉ Esperado do sul no dia 20 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete DUQUE DE CAXIAS** Esperado do norte no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Macció, Baia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete AFFONSO PENNA

Esperado do norte no dia 20 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutoya

O paquete JOÃO ALFRÊDO

Esperado do sul no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Vitoria, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alagre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Armazens: **Praça 15 de Novembro**

FONES { ESCRIPTORIO 38, ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSÔA

SAPATARIA DO NORTE

SAPATOS PARA HOMENS E SENHORAS, PELOS ULTIMOS MODELOS.

Casa que não teme competencia nas confecções e nem nos preços.

PARA SE CERTIFICAREM FAÇAM UMA VISITA A' **Sapataria do Norte**

481 Rua Barão do Triumpho **481**

LLOYD NACIONAL

CARGUEIROS ESPERADOS EM CABEDELLO

Linha Tutoya — São Francisco

CARGUEIRO **ITAIPÚ**

Esperado dos portos do Norte, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: *Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Antonina e Paranaguá.*

William & Co.

Praça 15 de Novembro, 87.

CASA FERREIRA Maciel Pinheiro, 154.

Recebe semanalmente das melhores fabricas do paiz e do estrangeiro, **calçados, chapéos, perfumarias, artigos para homens, etc.**

Distribue lindos brindes a quem der sempre a preferencia á

Maciel Pinheiro, 154. CASA FERREIRA

A SYMPATHIA

Tecidos, Modas, Miudezas, Perfumarias e grande deposito de gravâtas.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Miudezas em grosso e a retalho

Avenida B. Rohan, 164 — ***João Pessôa***

Fabrica de Fogões Economicos

Á CARVÃO E LENHA

Wofsy & Fraiman

Preços de fogões — 60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 404.

CASA AMERICANA

Avenida B. Rohan, 85

Milhares de artigos de $100 a 4$400

Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete "***João Pessôa***"

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "*Sanhauá*"

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

SUAVES E AROMATICOS

SÃO OS CIGARROS

"ESCOL"

Fabrica Coêlho

Coêlho, Moura Ltd.

Outras marcas: «Coêlho», «Similares», «Medios» e «Cora» — Mistura finissima.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — — — Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

RICO SORTIMENTO DE FLORES ARTIFICIAES, GOLAS, PLISSADOS E ENFEITES PARA VESTIDOS. RECEBEU A

RAINHA DA MODA

VEJA BEM! BROMOCALYPTUS

Nunca falha nas ***Tosses, Bronchites, Asthmas e Rouquidão.*** Vende-se em todas as pharmacias, vidro 2$000.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIAUHY — Esperado de Santos, e escalas no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para: Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya, para onde recebe cargas.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatros sahidas mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Os Ineditos de Claudio Manuel da Costa

A descoberta de manuscriptos do poeta da Inconfidencia e os estudos de Caio Mello Franco

PARIS, agosto — (Communicado epistolar para a Agencia Brasileira) — Ha dias enviei um telegramma, noticiando, summariamente, a importante descoberta de manuscriptos preciosos de Claudio Manuel da Costa — o poeta da Inconfidencia, feita por acaso, em um leilão de livros, aqui em Paris, pelo escriptor mineiro Caio de Mello Franco, secretario de nossa Embaixada.

Hoje posso dar pormenores circumstanciados sobre esse notavel "achado" — que é realmente de interesse para as letras brasileiras.

Ha cerca de um anno, Caio de Mello Franco — por indole e por tradição de familia, amante das cousas antigas do Brasil — viu annunciando aqui o leilão da bibliotheca pertencente a um fidalgo português, descendente do Conde de Valladares. Lembrando-se que o titular havia sido, ao tempo colonial, governador e capitão general de Minas Geraes, o joven diplomata mineiro para lá seguiu, cheio de ardente curiosidade.

E assim, emquanto alguns portuguêses bisbilhotavam livros antigos, em bellas encadernações, o poeta da "Urna" atirou-se inquieto, a um "amarrado" de manuscriptos.

Ahi foi que, entre alegria e espanto, encontrou os trabalhos ineditos de Claudio Manuel da Costa. Tratava-se de um drama e varias poesias do escriptor da colonia, offerecido ao nobre portuguës, conforme se via na primeira folha do original, da propria letra de Claudio, facilmente reconhecivel. Ahi se lia: "O Parnazo obsequioso, drama para se recitar em musica ,no dia 5 de dezembro de 1768, em que faz annos o illmo. e exmo. sr. d. José Luis de Menezes conde de Valladares, Govdor. e cap. gral. da Capitania de Minas Geraes e etc. Por Claudio Manuel da Costa bacharel formado na Faculdade de Canones; academico da Academia Lythurgica de Coimbra e Creado pela Arcadia Romana Vice Custode da Colonia Ultramarina com o nome de Glanceste Satarnio, etc". Está claro que os manuscriptos foram arrematados immediatamente, aliás, por um preço que estava muito aquem do seu valor real...

A satisfacção de Caio de Mello Franco foi tanto maior quando, já possuia, por acquisição anterior, uma copia apographa do poema "Villa Rica", datado de 1773, — isto é, do anno de uma primeira edição impressa, desse mesmo trabalho é, suppõe, de 1839 ou 1841.

Tendo em mão todo esse excellente material, Caio de Mello Franco, depois de estudar bastante o assumpto, com aquelle carinho que sempre lhe mereceram os themas ligados ao nosso passado (ou sobretudo ao "tempo antigo" de Minas, diga-se melhor) — acaba de escrever um ensaio sobre a figura do poeta inconfidente e os seus novos trabalhos. Pretende em breve envial-o ao Brasil, para ahi apparecer primeiro em alguma revista de cultura (na da Academia de Lettras ou do Instituto Historico, por exemplo), acompanhado de uma copia dos originaes de Claudio, que serão devidamente photographados, para a competente authenticação.

Segundo o que pude examinar, graças á obsequiosidade de Caio de Mello Franco, que me permittiu ver os preciosos manuscriptos do "Parnazo Obsequioso" verifica-se que elle se compõe de um drama, dividido em duas partes, e levado á scena no dia em que D. José Luis de Menezes completava 25 annos de edade.

Os originaes de Claudio formam um livro, o drama acima alludido e, em seguida, mais os seguintes trabalhos: "Obras poeticas que na Academia que se juntou na sala do illmo. e exmo. sr. D. José Luis de Menezes, conde de Valladares, por occasião de felicitar a posse que havia tomado do Govêrno da Capitania de Minas Geraes, escreveu e recitou Claudio Manuel da Costa, bacharel formado pela Universidade de Coimbra, no dia 4 de setembro de 1768". Seguem-se ainda mais nove sonetos, uma ode, uma egloga, uma licença e o discurso final "Para terminar a Academia" (que pode ser considerado como a acta de fundação da Colonia Ultramarina).

O manuscripto é precedido de uma bella illustração em "lavis" representando as armas do conde de Valladares, das quaes parte um tronco florido com a inscripção: "Illustre e digno ramo dos Menezes" que toca um céo estrellado, com a legenda "Sublimi feriam sydera vertice" (ultimo verso da primeira ode de Horacio: Tocarei os estros com a cabeça erguida!)

Esse manuscripto compõe-se de, no total, 62 paginas não numeradas.

A comparação da assignatura do manuscripto com o "fac-simile" da assignatura feita no segredo, na Casa real dos Contractos das Entradas de Villa Rica, em 2 de julho de 1789, (tomo 53 da Revista do Instituto Historico) a ultima vez que o poeta escreveu, indica que esses originaes são inteiramente da mão de Claudio Manuel.

Temos o prazer de transcrever aqui um dos sonetos, até agora ineditos, do alludido manuscripto:

"Invoca as musas do Paiz para cantar o nome dos Illmos. Chefes dos Noronhese Menezes.

Nynfas do patrio Rio, eu tenho pejo
Que ingrato me accuzeis vós outras; quando
Virdes, que em meu auxilio ando invocando
As nynfas do Mondego, ou as do Tejo;

Hé da fama o clarim; soar eu sinto
De hum e outro o pregão, no exemplo mudo.

As armas, (huma letra me responde),
As armas são de Paz, que os militares
Tropas regey; na Penna o Avô se esconde:

E a quem se inculca a imagem? não repares;
Tudo está decifrado: ao Grande Conde,
Que o titulo hoje tem de Valladares".

(Assignado) Claudio Manuel da Costa.

(Glanceste Saturnio).

Este ultimo soneto refere-se á bella illustração da capa. "O brazão d'armas" que o poeta, então, palaciano, assim cantava era o seguinte: "Escudo esquartelado; no 1.º quartel as armas reaes de Portugal; no 2.º as de Castella, mantelado de prata, e dois leões de purpura batalhastes, com uma bordadura composta de oiro e veiros de côr azul, e assim os seus alternos".

Pelo "genero" das poesias exhibidas, vê-se como estava então ainda tão differente o temperamento do autor que, servindo 10 annos seguidos, como secretario da Capitania, veiu a transformar-se mais tarde, celebrisando-se, num dos participantes da historia "Inconfidencia".

A ajuizar-se, pelas amostras acima, poder-se-ia desde logo tambem sentenciar de vez que Claudio Manuel da Costa deve ser desde já excluido do rol dos provaveis autores das "Cartas Chilenas" — o poema satyrico de 1789, cujo embuçado Juvenal do "Brasil-Colonia" até hoje não houve dados bastantes para se identificar.

Mas, como elle mudou tanto, passando de poeta cortejador dos poderosos a conspirador-patriota — não surprehenderá mais a ninguem se amanhã apparecerem "provas seguras" de que Claudio Manuel da Costa é tambem de facto o mordaz e encoberto autor desse poema. Essa questão, ainda em aberto, nas lettras brasileiras, não animará Caio de Mello Franco tambem a estudal-a, procurando resolvel-a definitivamente?

Por todos esses motivos, o seu trabalho sobre Claudio Manuel da Costa, a sahir ainda este anno, em livro, deve ser aguardado com justificado interesse e curiosidade nos circulos litterarios do Brasil.

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

— A UNIÃO —

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias.

MOVIMENTO DEVAPORES

DO SUL

"João Alfrêdo"	a 12
"Pará"	a 14
"Affonso Penna"	a 20
"Duque de Caxias"	a 21
"Araranguá"	a 14
"Araranguara"	a 21

DO NORTE

"Commandante Ripper"	a 13
"Poconé"	a 20

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	30$000
Assucar crystal	38$000
Assucar bruto	18$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	11$000
Assucar refinado 1ª	10$500
Assucar refinado 2ª especial	9$000
Assucar refinado 2ª	7$500
Café do brejo de 1ª	105$000
Café do brejo de 2ª	80$000
Xarque	38$000
Bacalhão	140$000
Peixe sêcco (fardo)	100$000
Arroz do Maranhão	36$000
Arroz japonez	52$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	26$000
Idem, saccos de 50 kilos	21$000
Feijão	30$000
Milho	24$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	46$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha "Lili" (americana)	40$000
Farinha de trigo Rei do Nordéste	44$000

MERCADO DE ALGODÃO

Seridó:

1ª especie	46$000
Mediana	42$000
Segunda sorte	38$000
Refugo	23$000

Sertão:

1ª especie	42$000
Mediana	38$000
Segunda sorte	34$000
Refugo	30$000

Matta:

1ª especie	35$000
Mediana	31$000
Segunda sorte	22$000
Refugo	18$000
Semente de algodão	2$300

PELLES

Cabra	5$300
Carneiro	3$300

Couro de boi sêcco salgado 1$200 o kilo, couro flôr de sal 1$600 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

"GREAT WESTERN"

Horario de hóje, dos trens de passageiros:

Partida:

João Pessôa a Recife, ás 13,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 16,5.

"Bacurão" tem todos os dias, chegada 8,43; partida 4,30.

CORRESPONDENCIA AÉREA
(Syndicato Condor)

Para o Sul ás terça-feiras até ás 17 e 30 a correspondencia simples e a registrada até ás 17 horas.

Para Natal, ás quinta-feiras até ás 10 horas, a correspondencia registrada e a simples até ás 10 e 30.

AEROPOSTALL
(Via Recife)

Para o sul do pais e Republicas do Prata, resgistradas até ás 12 hs. e simples até 12,30, ás quinta-feiras.

Para Europa, Asia e Africa (via Natal) registrada até ás 8 horas e simples até 8,30, ás sexta-feiras.

CHEGADA A JOÃO PESSÔA
(Condor)

Chegada do avião do sul, ás quinta-feiras ás 11 e 45. Chegada de Natal ás 7 horas, ás quarta-feiras.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba
(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado: Chegada de Recife ás 12 horas.

Guarabira a João Pessôa ás 7 da noite.

Para Guarabira ás 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto ás 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé ás 4 horas da tarde.

Partida, de João Pessôa a Recife ás 15 horas.

Para Santa Rita: 7,20, 10 1|2, 8 horas e 5 horas.

CAMBIO

BANCO DO BRASIL

PARA VENDA

Libra a 90 d|v 3 11|32	76$000
Libra á vista 3 5|16	77$600
Dollar a 90 d|v	15$925
Dollar á vista	15$920
Franco	$627
Franco suisso	3$117
Reichsmark	3$117
Lira	$837
Escudo	
Pezeta	1$385
Peso ouro (Uruguayo)	8$090
Peso papel (Argentino)	4$510
Belga	2$228
O mil réis ouro	8$902

PAUTA — dos principaes generos de producção e manufactura do Estado **sujeitos a direitos de exportação**, da semana de 10 a 16 de agosto de 1931.

Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, litro $370; algodão em pluma, kilo 2$200; algodão em caroço, kilo $733; algodão rebeneficiado, kilo 1$125; algodão — residuos de piolho rebeneficiado ou linter, kilo 1$000; residuos de piolho beneficiado, kilo $400; arroz descascado, kilo $800; assucar refinado de 1.ª, kilo $700; assucar refinado de 2.ª, kilo $600; assucar de usina, kilo $560; assucar triturado, kilo $540; crystal, $520; assucar branco, kilo $480; assucar demerara, $460; assucar someno, kilo, $480; assucar mascavinho, kilo $460; assucar mascavado, kilo $380; assucar secco ou 3.º jacto, kilo $360; assucar bruto melado, kilo $260; borracha de mangabeira, kilo..... 1$500; borracha de maniçoba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; caibros, um $300; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000; côco, cento 15$000; couros de boi sêccos salgado, kilo 1$600; couro de boi, seccos espichados, kilo 2$000; couros de boi, secco flôr de sal, kilo 1$800; couros verdes, kilo 1$200; couros de bode, kilo 8$333; couros de carneiro, kilo 5$400; couros curtidos, kilo 10$000; courinhos de outras especies de animaes, kilo 6$000; farinha de mandioca litro $280; feijão mulatinho, litro $500; feijão macassar, litro $300; milho, litro $300; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo crú de semente de algodão, litro $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; **pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 2$400; raspas de sola envernizada,** kilo 3$000; semente de algodão, kilo $120; semente de mamona, kilo $400; tacões ou quadras de raspas de sola, **kilo 1$200; vaquetas ou couros preparados,** kilo 5$000; residuos de piolho bruto de descaroçador, kilo $150.

Os demais productos constam da Pauta geral.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

(Conclusão da 5ª pagina)

Official, de fevereiro de 1892 a março de 1897; d) justificação judicial provando que o requerente quando no exercicio de suas funcções de fiscal da entrada de mercadorias pelos trens, foi victima de um accidente, recebendo profundo golpe em uma das pernas. Ordenada, depois da victoria da revolução, a revisão das aposentadorias, foi o sr. João Lopes Potter submettido á inspecção de uma junta medica que confirmou a sua incapacidade para o serviço publico. O processo de aposentadoria do sr. João Lopes Potter, como quasi todos os outros que vieram ao meu conhecimento, revela o descaso com que eram tratados assumptos de tanta importancia, pelos poderes publicos municipaes no regime passado. O facto de ser concedida uma aposentadoria mediante requerimento sem sello e assignatura do interessado é bem um attestado... E, note-se, a aposentadoria foi concedida com todos os vencimentos, contra expressa disposição de lei. Assim, considerando que, embora não assignado e sellado o requerimento de aposentadoria do sr. João Lopes Potter, entendeu o Conselho Municipal dar-lhe deferimento em 6 de dezembro de 1921, aposentando o referido funccionario com todos os vencimentos; considerando que o Poder Legislativo Municipal dispondo de attribuições para regular as condições de aposentadoria dos empregados municipaes, (art. 31, § 3º, lei 424, de 28|10|1925), devia fazel-o em lei ordinaria o que nunca fez; considerando que, na falta de lei ordinaria reguladora da aposentadoria dos empregados municipaes não ha como recorrer á legislação do Estado, já applicada em outros casos; considerando que a lei n. 14, de 23|9|1893, em seu art. 6º prohibe terminantemente que na aposentadoria seja computada a gratificação, permittindo apenas a concessão do ordenado por inteiro, quando o tempo contado é superior a 25 annos; considerando que o sr. João Lopes Potter invalidou-se para o serviço municipal em consequencia de accidente soffrido no exercicio de suas funcções; considerando que os vencimentos do referido funccionario, ao tempo de sua aposentadoria, eram de 2:376$000, sendo: ordenado 1:584$000 e gratificação 792$000; considerando que a aposentadoria concedida com vencimentos totaes feriu o dispositivo legal já citado e não pode prevalecer deante da revisão ordenada pelo governo revolucionario, resolvo manter a aposentadoria do sr. João Lopes Potter com o ordenado correspondente ao seu tempo de serviço (22 annos e 9 mêses), ou seja rs. 1:441$120, de accôrdo com o art. 4º, § 1º da lei n. 14, já citada, sujeitando-o á revalidação do sello do seu requerimento dirigido ao Conselho Municipal.

A Directoria de Obras convida d. Francisca Maria de Jesus a comparecer á Prefeitura.

O sr. Horacio Rabello venha registrar sua petição.

Está hoje, (13), de plantão, a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias.

Festa das Neves

Approxima-se o fim do novenario da padroeira da cidade, que terminará no proximo sabbado com o seguinte programma:

A's 5 1|2, salva de 21 tiros; ás 6, missa acompanhada a canticos, com distribuição da sagrada communhão, ás 9, pontifical solenne, presidido pelo exmo. sr. arcebispo, com assistencia de todo cabido, clero e diversas associações religiosas da cidade, prégando ao Evangelho o exmo. mons. dr. Pedro Anisio, e sendo queimado, ao Gloria, um **bombardeio** de cem duzias; ás 12, salva de 21 tiros; ás 16, procissão em que serão conduzidas todas as invocações de N. Senhora, veneradas nesta capital; ás 18, solenne **Te Deum**, prégando após a exposição do S. S. o exmo. mons. Odilon Coitinho, seguindo-se a bençam do Sacramento, e, salvo modificação posterior, arreamento da bandeira da festa.

Em seguida, haverá retrêta na avenida General Osorio até as 24 horas, quando uma gyrandola de cem duzias annunciará o termino de todos os festejos.

Ás 21 horas, será queimado o **painel da Virgem**, especialidade pyrotechnica do sr. José Pimentel, além de varios balões, estylo peixe, cascatas, **bouquets**, morteiros, etc. Subirão simultaneamente aos ares dois balões em forma de **zeppelin**, confeccionados pelos fogueteiros José Ruivo e Hygino Carvalho, cabendo a uma commissão julgadôra premiar o mais bem acabado com uma lembrança da festa.

A parte coral está a cargo da **Schola Cantorum** da União de Moços Catholicos, havendo á noite, **Te Deum**, de S. Therezinha, de autoria do conego José Coutinho.

Na procissão da festa, serão conduzidos os seguintes andôres: N. S. S. Mãe dos Homens, do Carmo, Mercês Conceição, Bom Parto, Rosario, Auxiliadora, Sagrado Coração de Maria, Penha, Perpetuo Soccorro, Lourdes e Neves. Em uma palavra: percorrerão a cidade as doze invocações da Virgem, veneradas publicamente em João Pessôa.

Falamos acima no arreamento da banderia no sabbado á noite, salvo posterior modificação, porque se projecta mais uma noite de festa no domingo com o seguinte cerimonial—ladainha a grande orchestra; bençam do S. S., deshasteamento da bandeira da festa, passeata de todas as bandeiras do novenario, conduzidas por senhoritas, percorrendo as ruas Conselheiro Henriques, Duque de Caxias e General Osorio, ficando em exposição no Pavilhão do Orphanato até as 24 horas.

—

Desejando o conego José Coutinho dar na proxima sexta-feira os ultimos retoques na decoração do altar-mór que está todo enfeitado com hortensias e eglantinas roxas, pede ás exmas. familias pessoenses o maior numero possivel de flôres naturaes, claras — cravos, lyrios de S. José, saudades, rosas, dhalias, etc. Ditas flôres devem ser enviadas para a Cathedral pela manhã do dia quartoze proximo.

NOITE DOS MILITARES

A sexta noite, dedicada aos militares, sem nenhum exaggéro, foi até agora a melhor da festa.

Luz superior a todas as outras noites.

Entre muitas novidades pyrotechnicas foi queimado um **painel** representando a classe militar com suas armas pedindo inspiração á N. Senhora, ao partir para o cumprimento do dever.

Duas bandas de musica e enorme concorrencia. Os festejos se prolongaram até depois das 24 horas. Eis as notas predominantes da noite dos militares este anno. Isto sem falarmos no Pavilhão do Orphanato, que estava extraordinariamente concorrido. Illuminação feerica, quebra-luzes azues, hortensias da mesma côr em jarros dourados, dois possantes reflectores nas extremidades do Pavilhão davam ao ambiente um aspecto de luar; **garçonettes** á hollandeza, nada lhes faltando ao typo flamengo — tranças e tamancos, emprestavam ao Pavilhão um aspecto encantador.

O movimento de vendas, rifas e surprezas, ascendeu a quasi quatro contos de réis, sem contarmos neste total dois contos e seiscentos dos senhores paranymphos, faltando ainda as esportulas dos residente fóra da capital. Incluindo a renda dessa grande noite, a commissão, chefiada pelas exmas. srs. d.d. Helena Navarro, Maria Nina Mello e senhorita Vivi Navarro, apurou, bruto, para o Orphanato, sete contos e trezentos mil réis.

Ha muito tempo não há noticia, entre nós, de uma noite de festa das Neves animada como a de ante-hontem, ultrapassando a todas as espectativas. O movimento do Orphanato foi espantoso, reclamavam as mêsas **champagne** por varias vezes, havendo alegres batalhas de confetti e lança-perfumes.

—

A commissão responsavel pelo pavilhão de caridade nas 2ª e 6ª noites, agradece a todos os senhores paranymphos, por nosso intermedio, o gentil acolhimento que lhe foi dispensado, como tambem ao commercio grossista e retalhista as valiosas prendas offertadas. E' ainda extensiva a sua gratidão ao sr. Daniel Araújo, pelo esforçado empenho que tomou relativamente á luz do Pavilhão do Orphanato.

NOITE DO COMMERCIO

Os negociantes e caixeiros não desmereceram a tradição dos annos anteriores: fizeram uma noite á altura. Sermão do conego João de Deus, sua rica bandeira esteve hontem exposta no Pavilhão do Orphanato.

O pateo foi illuminado por quatrocentas lampadas de cincoenta velas.

Muitos fogos de artificio, sobresahindo-se um **zeppelin** com dois dirigiveis communs, representando a Associação Commercial e a Associação dos Empregados no Commercio. Eis os principaes caracteristicos da noite do commercio.

O Pavilhão do Orphanato estava artisticamente decorado — era todo roseo. Muitas flôres naturaes e artificiaes, rifas, prendas, surpezas, etc.

Só amanhã poderemos fazer uma reportagem mais completa, aproveitando os flagrantes apanhados até as 24 horas. Podemos, entretanto, adeantar que os festejos correram muitissimo animados.

NOITE DOS ESTUDANTES

Subiu hontem a bandeira da classe, após uma passeata de estudantes, que percorreu as principaes ruas da cidade, encabeçada pela banda do Regimento Policial.

Promette ser muito animada a noite de hoje — duas bandas de musica, quatrocentas lampadas no pateo, sermão do conego João de Deus e muitos fogos de artificio.

No Pavilhão do Orphanato trabalharão as **creadinhas** á Luiz XV, chefiadas por d.d. Neuza Cantalice Medeiros e Esther Mendonça Wanderley e que tanto successo causaram na noite dedicada aos operarios.

NOITE DAS MOÇAS

Hoje, ás 13 horas, a commissão responsavel pela noite das senhoras e senhoritas percorrerá o commercio, angariando esportulas para a ultima noite do novenario.

A commissão se compõe dos seguintes nomes:

Senhoras: drs. Lauro Wanderley Octavio Teixeira Soares, Paula Peregrino de Araújo e João Mauricio de Medeiros e Walfrédo Guedes Pereira Sobrinho; senhoritas: Arimá Coimbra, Celeste Teixeira, Thercia Bonavides, M. Carmen Cantalice, Dilah Soares, Luiza Guedes, Christina Rodrigues, Iracy Maia, Cryselide Caldas, Eunice Monteiro, Jauberlita Nobrega e Arminda Henriques; drs. Lauro Wanderley, João Mauricio de Medeiros, Paula Peregrino, Giovanni Gioia, Dusan Miranda e srs. Walfrêdo Guedes Pereira Sobrinho, Syndulpho Santiago e João Celso Peixoto de Vasconcellos.

Ponto de reunião: Casa Petrucci, ás 13 horas.

——)|(—)|(——

ESPORTOS

O JOGO DE DOMINGO ULTIMO E A PROXIMA LUCTA ENTRE O "SPORT CLUB DE NATAL" E "S. C CABO BRANCO"

Conforme noticiámos, realizou-se domingo ultimo, no campo official da L. D. P., mais uma partida de "foot-ball" da tabella do campeonato da cidade, disputada pelos clubes inscriptos, **Vasco da Gama** e **Sport Club Cabo Branco.**

O jogo, que esperavamos bem desenvolvido, não satisfez a espectativa. Os quadros apezar de possuirem elementos de destaque, apresentaram-se em campo destreinados, sem homogenia e muito menos technica.

Dahi serem as investidas das linhas atacantes sempre falhas, sem nenhum resultado.

Mesmo assim, o **Cabo Branco** conseguiu vencer o seu contendor nos primeiros e segundos quadros, respectivamente, pela contagem de 6 x 0 e 2 x 1.

Os juizes agiram com imparcialidade.

Infelizmente, apezar da actuação energica da L. D. P., continúa entre nós, num crescendo bem assustador, o jogo bruto.

Não se pode mais admittir jogo dessa fórma . . .

Os juizes devem punir o jogador que, mesmo não praticando o jogo bruto e desleal, faça mensão de machucar o seu contendor, porque neste caso está caracterizado o jogo perigoso.

Aliás, dessa punição não se marcará gool directo.

Ou acabaremos de vez com o jogo pesado, ou veremos a extincção do foot-ball entre nós.

—

Domingo proximo iremos assistir uma partida interestadual de **foot-ball** entre o gremio local **Sport Club Cabo Branco** e o **Sport Club de Natal.**

Ao que nos consta, o quadro representativo do natalense é composto de bons elementos e virá ainda enxertado de jogadores de outros clubes.

A embaixada, que se comporá de 17 pessôas, chegará no sabbado pelo trem da tarde.

A preliminar do jogo será disputada pelos primeiros quadros do **Santa Cruz** e do **Internacional.**

O jogo principal terá inicio ás 15 e 30.

A entrada no campo será cobrada á razão de 3$000, havendo um abatimento de 50 % para as senhoras e creanças.

——|::::|——

O algodão brasileiro

A OPINIÃO VALIOSA DE UM TECHNICO EGYPCIO

RIO, 11 — Alexader Khatchadourian, famoso technico egypcio que veiu pela primeira vez ao Brasil, como perito da missão Abernon, em longa entrevista concedida a um matutino tece considerações em torno dos problemas ligados á nossa producção algodoeira.

Diz que agora, quando o mundo procura conquistar os mercados para os seus productos o Brasil não pode escapar á regra geral.

Acontece porém, devido as circumstancias especiaes do Brasil, diz o entrevistado, este pais precisa compensar-se duplamente, não só conquistando novos mercados como desenvolvendo suas fontes de riquezas.

A plantação do algodão é uma das maiores riquezas que existem no mundo.

Pensando em novas plantações de algodão, para a conquista de novos mercados desse producto, o Brasil está fazendo uma politica intelligente.

Accrescenta que algodão comparavel ao do Egypto só existe no Brasil.

Por isso, neste momento, a Inglaterra faz esta pergunta:

"Por que motivo os brasileiros não cuidam da cultura do algodão, intensificando-a e melhorando-a para que os nossos parques de fiação sejam providos de excellente materia prima?

O sr. Khatchdourlan mostra finalmente o que o sr. Abernon disse, em seus relatorios, depois de estudar o Brasil:

"Fomos informados de que o condado de Lancaster poderia tomar dois milhões de "balas" de algodão se o Brasil as produzisse".

Esta declaração quando publicada em Londres, em 1930, causou grande impressão.

——:|(o)|:——

VARIAS

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas:

José Joaquim Alves, José Luis de Britto, Gercino Pereira da Costa, Severina Carvalho, Americo Coutinho e Manuel Benedicto.

—

Foi a seguinte a extracção da Loteria Federal de hontem:

17749	Capital	20:000$000
67190		5:000$000
13684		3:000$000

Foi vendido pela agencia geral deste Estado, o bilhete n. 30682, premiado com 100$000.

—

Foram affixados proclamas para o casamento civil dos contrahentes: Virgilio Cordeiro de Mello e d. Maria Isabel Y Plá Albuquerque; e Rafáel Theodoro Garro e d. Maria do Carmo Maroja, todos residentes nesta capital.

——(*)——

ASSOCIAÇÕES

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha": — Boletim da semana de 2 a 8 de agosto de 1931.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 28 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Donativos — Foram feitos os seguintes: José Francisco Grillo, 1$000. Rendimento do sitio 3$500.

Movimento de indigentes — Existiam 118 asylados. Entrou 1. Sahiram 4. Ficam existindo 115, sendo 62 homens e 53 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 9 a 15, o director dr. Octavio Mesquita, o medico dr. Osorio Abath e a pharmacia Santo Antonio.

Notas — O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

——|::::|——

NOTICIAS DO INTERIOR

EMPOSSOU-SE NO DIA 10 ULTIMO O NOVO PREFEITO DE CAIÇÁRA

Realizou-se no dia 10 deste, na séde da Prefeitura Municipal desta villa, a posse do sr. Cicero Rodrigues da Silva, que por acto do exmo. dr. Interventor Federal, de 6 do corrente, fôra nomeado para o cargo de prefeito deste municipio.

A posse do novo edil teve o maior brilhantismo, comparecendo todas as classes representativas do municipio.

Fazendo a apresentação do nomeado, discursou o sr. Ferreira de Mello, prefeito de Guarabira, que teve palavras de gratidão para com o novo caiçarense que, em telegramma, se havia congratulado com o exmo. dr. Interventor pela escolha do indicado.

Após o acto da posse teve lugar um almoço offerecido ao prefeito de Caiçára pelo elemento de destaque social do municipio, no qual tomou parte uma distincta comitiva de Araruna, composta dos srs. Olavo Freire, prefeito; conego Bandeira Paqueno, tenente Raymundo Coêlho, Ignacio da Cruz, João Miguel, Raymundo Ladisláo e Luis da Cruz. Usando da palavra, o sr. Ferreira de Mello levantou um brinde de honra ao dr. Anthenor Navarro, discursando por espaço de 20 minutos sobre a fecunda administração do joven Interventor, tendo o sr. Raul Guedes agradecido em nome do govêrno.

Caiçára está confiante na operosidade do novo prefeito, cuja capacidade de trabalho é por todos conhecida.

(O correspondente)

——(***)——

SOC. COOP. RESP. ILLDA.

Caixa Rural e Operaria de Parahyba

RUA DUQUE DE CAXIAS, 306

Séde propria — João Pessôa

Balancête em 31 de julho de 1931

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	59:696$308
Contas de Bancos	132:312$700
Emprestimos por letras	700:795$880
Emprestimos por hypothecas	4:000$000
Letras descontadas	156:217$772
Correspondentes	140$000
Effeitos em cobranças	78:289$000
Emprestimos por garantias	7:062$160
Valores caucionados	50:725$600
Moveis e utensilios	5:645$000
Objectos de escriptorios	3:460$900
Immoveis	70:851$500
Diversas contas	31:126$300
	1.300:323$120
PASSIVO	
C|C de movimento	474:004$480
Contas a prazo fixo	635:125$770
Cobrança de clalheia	78:289$000
Garantias diversas	50:725$600
Diversas contas	43:027$180
Fundo de reserva	19:151$090
	1.300:323$120

João Pessôa, 8 de agosto de 1931.

Antonio Primola, presidente.

Ignacio Pedrosa, gerente.

F. O. Braga, contador.

——:|(o)|:——

Serviço do Algodão

Departamento de classificação de João Pessôa

Foram classificados hontem, 147 fardos, com 21.861,1 kilos, para os srs. Abilio Dantas & C.ª.

Exportação

Foram exportados 136 fardos, com 20.408,8 da referida firma, para Santos, pelo vapor *Araranguá.*

Proveniente de Campina Grande, foram tambem exportados 54 fardos, com 10.099 kilos, dos srs. Erminio Leite & C.ª, para Rio de Janeiro, pelo vapor João Alfredo e 144, com 24.237, dos srs Lafayette Lucena & C.ª, para o mesmo destino, pelo vapor *Pará.*

Total da exportação, 324 fardos, com 54.744,8 kilos.

Stock existente

Em Campina Grande — 407 fardos, com 75.054 kilos.

Em João Pessôa — 462 fardos, com 76.348,7 kilos.

——|::::|——

Os factos policiaes do dia

POLICIAMENTO DA CIDADE

Occorreu o seguinte, ante-hontem, no policiamento effectuado pela Guarda Civil: o guarda n. 71, de ronda no pateo das Neves, apprehendeu em poder do garoto José Wenceslau, uma faca de ponta; os de ns. 17 e 55, de passagem pelo pateo das Neves, ás 13,15 horas, prenderam e conduziram á delegacia de policia o individuo Severino de Carvalho, por estar bastante alcoolizado; ainda de passagem pelo mesmo pateo, o de n. 56, ás 22 horas, prendeu e conduziu ao alludido departamento, o individuo Carlos Ferreira, por ter desobedecido ás ordens policiaes.

——|::::|——

Os Bancos «Luzzatti» não podem quebrar quando entregues a directores independentes

Pelo acervo de balancêtes que possuimos, recebidos da maioria dos Bancos Luzzatti e Caixas Ruraes do Paiz podemos perfeitamente dizer de suas possibilidades e de seu desenvolvimento.

Entre elles ha uma só differença: os do Sul têm capital maior, depositos mais avultados e conta de redescontos nos grandes bancos do Rio, Minas, S. Paulo e Rio Grande do Sul e até no do Brasil; os do Norte, tudo menor e sem direito a redescontos.

Entretanto, existe perfeita semelhança entre o credito de todos elles, no tocante a depositos. Estes são sempre escassos. O povo brasileiro ainda não compreendeu bem a vantagem do deposito feito nos Bancos Luzzatti; preferem sempre ter guardado suas economias nos grandes institutos, como que, pelo vulto a garantia seja mais solida.

Não sabem os abastados que o Banco Luzzatti e a Caixa Rural exercem na sociedade um papel nobilitante quanto de interesses bem deffendidos. O primeiro é organisado pelas acções, cujos subscriptores só idoneos podem fazer parte e só com estes transigem, havendo a reciprocidade de interesse para a defeza da estabilidade do instituto, ainda com a vantagem de dirigil-os os que além dos interesses collectivos a defender ha o proprio, das suas acções subscriptas e do seu dinheiro depositado, como no caso do Banco Central. O segundo, Caixa Rural, que é fundada com o caracter mais societario do que mercantil é dirigido por uma elite que exercer a jurisdicção de um corpo administrativo representado por todos os socios cuja responsabilidade é illimitada.

Se naquelle o socio responde exclusivamente pelo valor de suas acções, tambem lhe resta o direito do credito porque só ao socio é emprestado o dinheiro do Banco. Este ultimo, ainda tem a seu favor a igualdade nos deveres pois em caso de prejuizo responderão todos os socios.

Assim é a organisação das cooperativas de credito. Se os directores não tomaram emprestado o dinheiro que lhes foi confiado, abusando do cargo que lhes confiara uma Assembléa, não poderá nunca o instituto cahir, se os emprestimos foram feitos a quem estava em condição de fazel-os.

Um banco assim, não poderá cahir, jámais, salvo se quem o dirige quizer arrastal-o.

João Pessôa, 12 de agosto de 1931.

Joaquim Cavalcanti, gerente do Banco Central.

Um plano decisivo para combater a horda de "Lampeão" teria sido apresentado ao Govêrno Federal

RIO, 12 — (Nacional) — O "Diario Carioca" regista murmurios segundo os quaes, nestes ultimos dias, o govêrno recebeu uma nova proposta que lhe inspirou ou lhe vem inspirando a attenção, para o combate ao cangaceirismo do Nordéste, a fim de eliminar a acção nefasta dos bandoleiros de **Lampeão.**

O capitão Franklin de Albuquerque, muito conhecido como sertanista, teria apresentado por intermedio dum general revolucionario, um plano para combater de modo decisivo, a malsinada quadrilha, plano esse cujo exito dependeria dum numero de homens capazes de attender ás exigencias do commando, pois haveria uma marcha exhaustiva, visto ser preciso oppôr á tocaia criminosa, a tocaia da lei, isto é, enfrentar o bando sinistro com elementos conhecedores das suas artimanhas... **(A União).**

Os positivistas querem retirar a imagem de Christo do Jury...

RIO, 12 — (Nacional) — Os positivistas estão mesmo dispostos a continuar a campanha contra a presença da imagem de Christo no Jury, onde ultimamente já houve dois incidentes provocados nesse sentido.

Agora, o sr. Reis Carvalho requereu ao ministro Oswaldo Aranha que mande passar certidão se foi ou não despachada a petição que lhe dirigiu ha quatro mêses, solicitando a retirada da mesma imagem do Tribunal popular. **(A União).**

ENSINO SECUNDARIO

Os novos planos e programas recentemente mandados observar pelo Ministro da Educação

(Continuação)

Primeira série
(3 horas)

Exercicios para habituar o aluno ao sistema fonetico estrangeiro. Exercicios de leitura de textos fonetica e ortograficamente escritos. Observancia cuidadosa da acentuação tonica. Canções e recitações de trechos decorados, em prosa ou em versos.

Exercicios para formação do vocabulario, relativos ao ambiente proprio do aluno (a familia, a casa, a escola, a cidade, etc.)

Conhecimento da morfologia por meio do emprego sintatico. Substantivo. Verbos regulares nas diversas vozes e nas fórmas afirmativas, negativa e interrogativa. Pronomes. Adjetivo e adverbio.

Segunda série
(3 horas)

Continuação dos exercicios foneticos e dos destinados á aquisição do vocabulario, dando-se-lhe já certo cunho literario.

Estudo complementar da morfologia e da sintaxe.

Terceira série
(2 horas)

Leitura e interpretação pelo metodo direto de autores do seculo XX. Análise literaria elementar. Apreciação gramatical das leituras feitas.

Uso moderado da tradução, como meio de estudo comparativo entre as duas linguas.

Composição oral e escripta para comentar os trechos estudados. Cartas e narrações.

Emprego excepcional da lingua materna para aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos neste periodo e por em relevo as semelhanças e dissemelhanças entre as duas linguas.

Quarta série
(1 hora)

Leitura e interpretação de autores dos seculos XVIII e XIX.

Uso moderado da lingua materna, a titulo de comparação.

Estudos gramaticais em lingua estrangeira.

Composições gramaticais e literarias. Correspondencia. Descrições de cenas e tipos.

Problemas de sintaxe comparada entre a lingua materna e a lingua estrangeira.

Alguns exercicios graduados de versão a titulo de comparação entre as duas linguas permitindo-se o uso moderado do dicionario.

INGLÊS E ALEMÃO

Serão adotadas, no ensino das linguas inglesa e alemã, diretrizes analogas ás indicações a proposito do francês. Os programas fundamentais abrangem, para o estudo do inglês, os temas propostos para as quatro séries de francês e, para o do alemão, apenas os das duas séries iniciais.

LATIM

O obejetivo principal do estudo do latim é o lilologico, isto é, o conhecimento da vida economica, social e politica dos romanos e, através déstes, o conhecimento do mundo antigo. Simultaneamente, porém, com a realização de tal finalidade, desempenha o ensino do latim papel saliente na educação do pensamento, pois que oferece ensejo a que o estudante adquira, com os exercicios que terá de fazer, os necessarios habitos de pensar celere, profunda e cuidadosamente. Acresce ainda que o latim serve ao melhor conhecimento das linguas romanicas, enriquecendo-lhes o vocabulario e tornando-o mais preciso e exato.

O ensino do latim deve ser feito de modo que se dissipe no espirito dos alunos a noção de "lingua morta". Cumpre ao professor mostrar aos alunos que as linguas não nascem nem perecem, mas se formam e se transformam continuamente. Para isto, recomenda-se uma digressão geografica e historica, que explique como o latim se difundiu pela Italia e pelo mundo e se transformou no italiano, no francês, no espanhol, no português. Dai, desta conexão historica e geografica, que se póde facilmente corroborar com algumas palavras tomadas á linguagem quotidiana, os alunos se convencerão por si mesmos de que não ha grande diversidade entre o latim e o português e estarão, assim, preparados para enfrentar as dificuldades que se encontram no estudo do que, fundamentalmente distingue o latim das linguas romanicas, isto é, as flexões casuais, o nenhum valor gramatical da ordem das palavras e o papel ainda reduzido das preposições.

Nada obsta a que se introduzam no ensino regras que corrijam a pronuncia normal, e que se podem reduzir ás seguintes: pronuncia do H inicial e dos elementos constitutivos dos grupos consonantais e vocalicos; restituição do verdadeiro valor fonetico ao **U** consonantal; tratamento do **C, G, T** como oclusivas; prolação do **S** como espirante surda.

A quantidade, pela importancia que tem como sinal distintivo das palavras e das desinencias, bem como pelo papel primordial que lhe cabe na leitura dos versos, deve merecer do professor particular atenção. O conhecimento das diferenças de quantidade deve basear-se em fátos do vernaculo, relativos não só á prolação das vogais portuguêsas como ás transformações sofridas pelas vogais latinas na passagem para as linguas romanicas.

O ponto inicial do conhecimento das palavras e do estudo das formas, declinações e conjugações, é a frase. Dela é que se deve partir para as sistematizações gramaticais. Convém ainda que por meio de exercicios de versão e tradução seja bem aprendido o valor das formas e reuna o estudante um vocabulario preciso e mais ou menos rico, para que possam em seguida ler e traduzir correntemente os autores latinos. Na aquisição do vocabulario, deve, a principio, preponderar a idéa, isto é, o cuidado do professor deve ser o de estabelecer, estreitar, manter os laços que prendem a palavra á idéa, recorrendo, para isto, antes ás associações espontaneas de palavras vernaculas, bem conhecidas do estudante, do que ás análises e ás definições. Além de reunir as palavras em tôrno de uma idéa comum, é ainda necessario avaliarem-se os matizes com que as idéas vizinhas se distinguem umas das outras (estudo dos sinonimos). Posteriormente, então ter-se-á em conta, no estudo do vocabulario, a variedade de acepções de uma mesma palavra e os processos de formação das palavras.

No estudo da morfologia é indispensavel aproveitarem-se os ensinamentos da linguistica. Longe de apresentar inconvenientes, só traz vantagens o conhecimento da formação dos temas e da flexão, nominais e verbais. A diversidade das formas e a variedade de maneiras pelas quais se exprimem as categorias gramaticais, serão mais facilmente compreendidas quando o aluno tiver ciencia de como se unem ao tema os diversos elementos indicativos da categoria das palavras ou de suas relações gramaticais. Dai resultará a abolição dos paradigmas, que impõem ao estudante um esfôrço fatigante e tedioso de memoria.

Cabe ainda á linguistica ordenar os fátos sintaticos, em cujo estudo costuma o aluno adquirir a falsa impressão de que não ha entre eles qualquer nexo. A explicação historica justificará por que diversificam as construções destinadas a exprimir as mesmas relações logicas. Assim, por exemplo, compreender-se-á melhor o **ablativus comparationis**, si lhe fôr restituida a significação propria do ablativo de ponto de vista. O emprego do acusativo como infinitivo facilmente se esclarece, dando-se aos alunos exemplos em que o acusativo apareça como complemento de predicado a que se junta um infinitivo final.

Quanto á estilistica, já se tratou anteriormente da parte relativa ao vocabulario. E' preciso ainda, com respeito á construção da frase, que se realcem os principios fundamentais de que se originam as regras pertencentes á ordem das palavras.

As lições da linguistica devem ser utilizadas, como resultado do que foi dito para simplificar e corrigir o ensino dos fátos gramaticais. Cumpre, por conseguinte, que sejam dadas sem a mais leve preocupação de erudição.

O conhecimento dos fátos gramaticais deve ser adquirido em aula sempre indutivamente. Servem a este proposito os exercicios de versão para o latim. Os temas de tais exercicios devem, porém, subordinar-se á necessidade fundamental de preparar os alunos para a leitura e compreensão dos autores latinos. Recomenda-se, por isso, que as versões para o latim se baseiem nos textos latinos dados para traduzir.

As traduções do latim devem partir sempre da compreensão total do trecho lido, para passar depois á interpretação literal. Doutro modo, torna-se impossivel, sem esforço penoso e desanimador, reproduzir com fidelidade, correção e elegancia o pensamento do autor.

A larga variedade de acepções que podem ter as palavras, bem como a diversidade das relações que póde exprimir o mesmo tipo de frase, excluem o uso dos lexicos emquanto o aluno não dominar o vocabulario que lhe permita interpretar á primeira vista e, pelo menos, por alto, os textos latinos e, portanto, não se orientar criteriosamente na procura da tradução adequada aos termos ou ás construções desconhecidas.

A leitura expressiva dos textos é essencial no ensino do latim, devendo sempre preceder e preparar as traduções. Não menos importante é a recitação de trechos poeticos, pois, além de concorrer para a fixação do vocabulario, serve ainda para revelar o sentimento do ritmo proprio da lingua.

Como se salientou, de começo, o objetivo que deve dirigir o estudo do latim é o conhecimento pelas manifestações literarias, dos aspectos mais interessantes da civilização romana. Dai se segue que a leitura se presta, muito mais do que os exaustivos exercicios de gramatica, á apreciação da individualidade do autor e á historia do movimento de idéas e de sentimentos que ele traduz em sua obra. E' de se aconselhar ainda não se restrinja a leitura apenas aos autores classicos, sinão também que se dêm a conhecer aos alunos os mais notaveis monumentos epigraficos.

A arte classica, uma das mais elevadas expressões da cultura antiga, não póde deixar de ser atentamente considerada durante o estudo do latim, que, deste modo, poderá cooperar com o desenho na educação da vista. Além de não permitir a leitura dos autores que se passem despercebidos os monumentos da arte classica, servem estes para explicar os textos literarios. E' pois, util que se mostrem aos alunos, pelos meios de que se dispuser (gravuras, dispositivos, projeções cinematographicas), os exemplares mais interessantes da arte grega e romana, esclarecidos por comentarios que não só digam respeito ao ensino literario, mas ainda á historia da propria arte classica.

Quarta e quinta séries
(3 horas)

Estudo fonetico morfologico e sintatico. Iniciação, com Ovidio e Fedro, na metrica.

Para a leitura aconselham-se os seguintes textos: **Nepos Vitæ:** Milciades, Temistocles e Aristides (guerras persicas). Alcebiades e Lisandro (guerra do Peloponeso). Epaminondas e Pelópidas (hegemonia tebana).

Antes de se passar á historia romana com Hamilcar e Anibal, é necessario lerem-se passagens de **Curtius Rufus** (III, 1, 2, 5, 7, 8, 10, 12; IV, 7, 8, 15; V, 7; VI 1-8; VIII, 1, 2, 5-8; IX, 2, 3; X 5); **Cæsar, Bellum Gallicum**, I; II 16-28; IV, 1-19; VI, 9-29, 3; VII, 36-90; **Ovidius, Metamorphose**, I, 89-150; 253-415; II, 1.216, 260-378; VI, 146-312; VIII, 618-714; X, 1-63; **Fasti**, I, 497; II, 79, 193, 491; III, 459; **Triestia**, I, 3; III, 3, 10; IV, 4, 10; **Epistulœ ex-Ponto**, 1, 3, 4; **Phædrus, FabulÇ** (escolhendo-se, de preferencia, fabulas cujo assunto já seja conhecido do estudante).

HISTORIA DA CIVILIZAÇÃO

O ensino da Historia visa não só a formação humana do aluno, dando-lhe a conhecer a obra coletiva do hómem no decurso dos tempos e nos diferentes logares, como a sua educação politica, contribuindo para que o adolecente se familiarize com os problemas particulares impostos ao Brasil pêlo seu desenvolvimento e adquira, ainda perfeita conciencia dos deveres que lhe incumbem para com a comunidade.

Na escolha dos assuntos haverá a preocupação de não forçar o trabalho do aluno, sobrecarregando-lhe a memoria com prejuizo da educação de seu poder critico. Evitar-se-ão as minucias, ensinando-se apenas os fátos dominantes do processo historico, isto é, os que esclarecem todo um periodo ou são a chave de acontecimentos ulteriores.

Cumpre conciliarem-se no ensino da Historia os aspectos economico, politico e ideologico. Colaborando com a geografia, a Historia ministrará o conhecimento das relações existentes entre a organização economica, a forma de produção, a estrutura social, o Estado, a ordem juridica e as diversas expressões da atividade espiritual, sem sacrificar qualquer desses varios aspectos á consideração exclusiva de um ou mais destes, porém tratando de cada qual segundo a importancia relativa que tiver na vida do pais e na evolução geral da humanidade e, o que será sempre recomendavel, reduzindo-se ao minimo necessario o estudo das questões referentes ás sucessões de governos, ás divergencias diplomaticas e á historia militar.

A Historia do Brasil e da America constituirão o centro do ensino. E' claro, porém, que não se deve consideral-as isoladamente. Ao contrario, cumpre seja adquirido, a principio, o conhecimento da situação do mundo até o descobrimento para se fazer depois o estudo simultaneo da Historia geral, da Historia da America e da Historia patria, a fim de que possam ser bem apreciadas as influencias que concorreram, de toda parte, para a formação do Brasil e das varias nações americanas, bem como para que se considere o papel desempenhado pelos diversos paises no conjunto da evolução da humanidade, e se conheçam os problemas humanos em cuja solução cumpre ao Brasil empenhar-se solidariamente com as demais nações.

Nas duas séries iniciais do curso, ter-se-á presente que o aluno não possue, via de regra, capacidade para entregar-se a estudos muito abstratos e sistematicos. E' por isso aconselhavel, particularmente na primeira série, a historia biografica e episodica, que apresentará, a fim de melhor despertar o interêsse, os acontecimentos da Historia geral ligados á vida dos grandes homens. Na segunda série, quando se torna mais acentuado o interêsse pelas concepções abstratas, pode-se iniciar, ao lado das biografias e narrativas de episodios que interessam á Historia da America e á do Brasil, o estudo sistematico da Historia da Civilização.

Ao professor compete estimular nos alunos os dons de observação, despertar-lhes o poder critico e oferecer-lhes sempre ensejo ao trabalho autonomo. O uso das preleções deverá restringir-se ao minimo possivel, ficando principalmene reservado aos casos em que se tiver de fazer a exposição de acontecimentos complexos, da vista de conjunto de uma época ou a caracterização precisa de grandes personalidades.

Para que o trabalho do aluno seja autonomo, deve o professor encarregal-o de coligir, fóra da aula, os fátos historicos referidos no manual de historia ou, de preferencia, os que se encontram em fórma de fontes, isto é, em biografia, discriminações de viagens, poesias, novelas, romances, documentos historicos ou trechos dos grandes historiadores. Os assuntos dados ao aluno para ler e deles fazer uma exposição sucinta devem, tanto na fórma como no conteudo, ajustar-se á idade mental daquelle e seguir, quanto ao modo de serem tratados, o ponto de vista assinalado pelo professor. E' também utilizavel, como fonte, o que cada aluno ou turma houver observado em visitas a museus, em excursões a logares historicos na apreciação dos monumentos, etc. O material reunido pelos alunos, isoladamente ou em grupos, será exposto e considerado em aula, cabendo ao professor orientar e completar os trabalhos apresentados.

Merece especial cuidado no ensino da Historia a iconografia, atendendo-se á curiosidade natural dos alunos pelas imagens. Além das gravuras impressas nos manuais, cumpre sejam também empregadas as projeções. Nunca se encarecerá demais o emprego das cartas, cuja leitura se aprenderá nas aulas de Historia com diligencia não muito distante da que é propria do ensino da geografia.

Conquanto pertença a todas as disciplinas do curso a formação da conciencia social do aluno, é nos estudos da Historia que mais eficazmente se realiza a educação politica, baseada na clara compreensão das necessidades da ordem coletiva e no conhecimento das origens, dos caracteres e da estrutura das atuais instituições politicas e administrativas. E' pela Historia que o estudante perceberá como á certa organização economica se contrapõe uma determinada ordem juridica; como da diferenciação economica da sociedade se fórma o complexo das organizações juridicas (Familia, classe, corporações profissionais. Estado. Igreja, etc.); e, ainda, como as transformações economicas tornam necessarias as transformações politicas e juridicas. Dai adquirirá o adolescente noções que lhe permitam não só assumir atitude critica, como adotar uma norma de acção no que diz respeito, quer aos problemas peculiares do Brasil, quer ás questões internacionais.

Primeira série
(2 horas)

Historia geral:

A revelação da civilização egipcia — Os Sargonidas e o poderio assirio — Grandeza e decadencia de Babilonia — Salomão e a monarquia de Israel — O espirito navegador dos fenicios e o comercio — Os Achemenidas e a organização persa — Açoca e o budismo — Antigos estados gregos — Civilização contra barbaria: a ameaça persa e a vitória da Grecia — Péricles e a civilização helenica — Uma aventura politica: Alcebiades e a expedição á Sicilia — O reino da Macedonia e a politica de Demostenes — Alexandre e os estados helenicos — Hamilcar e Anibal — Os Scipiões — Catão e os antigos costumes romanos — Os objetivos politicos de Cesar — Augusto e a organização do Imperio — O cristianismo — Os Antoninos e o apogeu do impero romano — Juliano e o fim do paganismo — Bizancio, a grande cidade medieval — O islanismo — A unidade imperial do Ocidente: Carlos Magno — A vida e os costumes de uma côrte feudal — Urbano II e a idéa de cruzada — A fundação da monarquia portuguêsa — Um grande papa da idade média: Innocencio III — S. Francisco de Assis e a caridade cristã — A extraordinaria viagem de Marco Polo — Joanna d'Arc e o patriotismo francês — A expansão turca — Gutenberg e a imprensa — As grandes navegações — O renascimento: seus grandes vultos — Carlos V e o imperio universal — Um grande movimento religioso, social e economico: — Reforma — A Companhia de Jesus — Filipe II e o fanatismo religioso — A Inglaterra no tempo de Isabel — Henrique IV e a tolerancia religiosa — Um monarca absoluto e a sua côrte: Luis XIV — As revoluções inglêsas — Pedro, o Grande e a transformação da Russia — Os despotas esclarecidos — A queda do antigo regime e o ideal revolucionario — As transformações de 1830 e 1840 — Os unificadores de povos: Bismarck Cavour — A comuna de 1871 — O regime parlamentar em Inglaterra — A exploração do continente negro — As ambições dos estados europeus e a Grande Guerra — A revolução russa e a sua repercussão.

Segunda série
(2 horas)

I. Historia da Antiguidade

Oriente

Do homem prehistorico ao homem historico.

O mundo mediterraneo e a India: meio fisico e meio etnico.

Povo e civilização (Além das civilizações habitualmente consideradas, dever-se-á referir, tanto quanto possivel, o que já se conhece com relação aos povos da Asia Menor e das extremas setentrionais e orientais da Mesopotamia):

a) Meios de expressão; lingua, escrita. Alfabeto.

b) Caracteres gerais da evolução politica.

c) As vicissitudes dos grandes estados; seu poderio militar e suas relações internacionais.

d) Evolução social e economica.

e) Evolução religiosa.

f) Evolução cultural e artistica.

Grecia

Aspectos da civilização pre-helenica da época das emigrações.

Idade média grega: os tempos homericos.

Colonização. Esparta e Atenas primitivas.

A organização politica grega: monarquia, aristocracia, tirania e democracia.

Esparta e o socialismo de Estado. Atenas e a democracia.

(Continúa)

(-) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 1930

(CONCLUSÃO)

60 — Da decisão que confirma ou não o testamento particular ou o especial;

61 — Da decisão sobre nomeação, remoção ou destituição de tutor, curador inventariante, testamenteiro, liquidante de sociedade, syndico, liquidatario de fallencia e qualquer depositario judicial;

62 — Do despacho que não admittir a excusa allegada pelo tutor ou curador legitimo ou nomeado;

63 —Da decisão que conceder ou denegar a emancipação requerida pelo menor;

64 — Da sentença de concessão ou denegação de licença para casamento;

65 — Da decisão que julgar procedente ou não o impedimento opposto á realização do casamento;

66 — Da decisão sobre casamento, no caso do art. 199, paragrapho unico, do Codigo Civil;

67 — Da sentença que concede ou nega subrogação, venda, troca, arrendamento, hypotheca ou qualquer acto de alienação ou obrigação de bens dotaes, de menor, interdicto, espolio, massa, acervo, de condominio, e, em geral, de bens inalienaveis;

68 — Da decisão que impõe pena ao advogado ou solicitador;

69 — Da decisão de approvação ou reforma de estatutos das fundações;

70 — Da decisão que homologar ou não o penhor legal;

71 — Da sentença que decidir afinal o concurso de preferencia ou rateio;

72 — Da decisão sobre reclamação contra acto de tabellião ou official de registro;

73 — Da decisão que arbitrar a vintena da testamentaria ou fixar qualquer remuneração ou salario;

74 — Da sentença que declarar ou não aberta a fallencia e da que lhe fixar o termo legal;

75 — Da decisão que julgar ou não procedentes os embargos oppostos á declaração da fallencia;

76 — Da decisão que indeferir ou ordenar o sequestro dos bens retirados do patrimonio do fallido e em poder de terceiro;

77 — Do despacho que decretar ou não a destituição dos syndicos ou liquidatarios;

78 — Da sentença que julgar bôas as contas prestadas pelos syndicos ou liquidatarios;

79 — Da sentença que arbitrar a percentagem dos syndicos ou li-

quidatarios e da que julgar procedente ou improcedente a opposição de qualquer interessado ao pagamento dessa percentagem;

80 — Da decisão na verificação de creditos, admittindo, excluindo ou classificando qualquer credor;

81 — Da sentença que julgar ou não justificado o credito do que se habilitar depois do prazo determinado pelo juiz;

82 — Da sentença proferida em processo, em que se pedir a exclusão de qualquer credor, outra classificação ou simples rectificação de creditos, nos casos de descoberta da falsidade, dolo, simulação, erros essenciaes de facto e documentos ignorados na época da verificação;

83 — Da sentença que homologar ou não a concordata e da que julgal-a cumprida ou não;

84 — Da sentença que julgar ou não procedente a reclamação reivindicatoria de objectos alheios encontrados em poder do fallido e a de bens de terceiros sequestrados, ou arrematados pela massa;

85 — Da sentença que julgar procedentes ou não os embargos de terceiro senhor e possuidor oppostos a arrematação da massa fallida;

86 — Da decisão que, na concordata preventiva, impuzer multa aos commissarios por culpa ou negligencia;

87 — Do despacho que negar registro de marca de industria ou commercio;

88 — Da sentença que julgar procedente ou não a acção de divisão ou a de demarcação de terras particulares;

89 — Da decisão que conceder ou não caução de "opere demoliendo" na acção de nunciação de obra nova;

90 — Da decisão que ordenar a arrecadação da herança jacente ou não a suspender, apresentando-se herdeiros ou representante devidamente habilitado;

91 — Da sentença que annullar a arrematação, a adjudicação ou a remissão, que já houverem produzido os seus effeitos legaes;

92 — Das decisões que pronunciam indemnizações por necessidade ou utilidade publica;

93 — Da decisão sobre casamento celebrado em artigo de morte, fóra da presença da autoridade competente;

94 — Do despacho que decreta a liquidação forçada das sociedades de credito real e das sociedades anonymas;

95 — Do despacho que concede ou denega a interposição do recurso de revista;

96 — Da decisão que recusa o beneficio da assistencia judiciaria;

97 — Em fim, de toda decisão interlocutoria que contiver damno irreparavel, considerando-se tal o que por occasião do julgamento do feito, em qualquer instancia, não póde ser reparado em absoluto ou sem grande e inevitavel prejuizo.

CAPITULO V

Da carta testemunhavel

Art. 1.521 — Quando o juiz denegar a interposição ou seguimento do aggravo, ou denegar o recurso extraordinario destes autos, a parte poderá pedir a extracção de carta testemunhavel para tornar effectivo o recurso denegado ou não seguido.

§ 1.º — O pedido de carta testemunhavel independe de despacho do juiz e será feito e dirigido, dentro do prazo de cinco dias, contados da sciencia ou intimação do respectivo despacho, ao escrivão do feito que não o poderá recusar e deixar de tomar por termo, sob pena de responsabilidade e de indemnizar todo o damno que por omissão causar á parte.

§ 2.º — No requerimento ao escrivão, a parte indicará as peças do processo que deverão ser trasladadas.

§ 3.º — O escrivão dará recibo da petição á parte e será obrigado a entregar-lhe o instrumento, devidamente conferido e concertado, dentro de cinco a dez dias, havendo ou não documentos a copiar sob pena de suspensão por trinta dias, além da penalidade criminal que lhe couber.

Art. 1.522 — O processo e julgamento das cartas testemunhaveis e o estabelecido para os aggravos, devendo ser preparado dentro de dez dias, contados de sua entrada na superior instancia, sob pena de incidir em renuncia e deserção.

Paragrapho unico — Decidindo a carta testemunhavel, o juiz ou tribunal mandará ou não tomar por termo ou seguir o aggravo na primeira instancia, no caso de ter sido obstado o seu seguimento, ou julgará logo "de meritis" si o instrumento estiver instruido de modo que a isso o habilite.

Art. 1.523 — Quando o escrivão se recusar de formar o instrumento pedido ou dar o recibo da petição o testemunhante poderá requerer, dentro de cinco dias contados da recusa, á instancia superior, a avocatoria dos autos para o julgamento do recurso e a imposição da penalidade em que tiver incorrido o escrivão.

§ 1.º — Esse requerimento deverá ser instruido com certidão de provas do allegado ou com a affirmação de que, tendo sido pedidas, foram negadas.

§ 2.º — Feito o devido preparo em cinco dias e ouvido o juiz "a quo" em breve termo, que lhe será marcado, o juiz "ad quem" decidirá logo sobre a reclamação, e, sendo esta procedente, mandará que lhe subam os autos do recurso ou o requerido traslado das peças que foi negado.

§ 3.º — Quando a instancia superior fôr o Superior Tribunal de Justiça, a avocatoria será requerida ao presidente do Tribunal, processada, preparada e julgada como as cartas testemunhaveis, ouvido sempre o juiz "a quo" e imposta a pena disciplinar nos termos do artigo antecedente.

CAPITULO VI

Da revista

Art. 1.524 — Dar-se-á o recurso de revista das sentenças dos juizes de direito em ultima e unica instancia para o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 1.525 — A revista só será admittida nos dois seguintes casos:

a) — quando o ponto a resolver versar sobre nullidade insanavel do processo, da sentença ou da execução;

b) — quando o ponto a resolver versar sobre violação de direito expresso.

Art. 1.526 — Constitue violação de direito expresso a illegitimidade da decisão e não a procedencia ou improcedencia desta em face da prova dos autos.

Art. 1.527 — O processo da revista, desde a sua interposição ao julgamento, será o mesmo das appellações, sem ter, porém, em caso algum, effeito suspensivo.

CAPITULO VII

Do recurso extraordinario

Art. 1.528 — Dar-se-á o recurso extraordinario para o Supremo Tribunal Federal das sentenças proferidas em ultima instancia, pelas justiças do Estado, nos casos determinados na legislação federal.

Art. 1.529 — O recurso extraordinario deve ser interposto, dentro de dez dias continuos, contados de momento a momento, ainda que sobrevenham ferias, á publicação da sentença, si as partes ou seus procuradores estiverem presentes á audiencia, ou da intimação, estando ausentes, e apresentado no Supremo Tribunal Federal no prazo de quatro mezes, a partir do termo de interposição.

Art. 1.530 — Os autos devem subir no original. Todavia, si a sua apresentação fôr impossivel ou obstada, o Supremo Tribunal Federal conhecerá do feito á vista do respectivo traslado, desde que esteja devidamente conferido e concertado.

Art. 1.531 — Interposto e tomado por termo o recurso, as partes poderão arrazoar dentro de 15 dias cada uma, sendo, em seguida, os autos remettidos á secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1.532 — Não sendo recebido o recurso pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado a parte prejudicada ou o Ministerio Publico poderá requerer carta testemunhavel para o Supremo Tribunal Federal, na conformidade do art. 1.521.

Anthenor Navarro

Flodoardo Lima da Silveira

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÁRA

Decreto n. 7, de 26 de julho de 1931

João Napoleão Serpa, prefeito do municipio de Caiçára, tendo verificado que no orçamento vigente não consta de disposições attinentes á regulamentação do serviço de obituario, inhumações, etc.,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desta data em diante, terminantemente prohibido a conducção de cadaveres em rêdes, dentro da villa e povoados. O transporte para inhumação, deverá ser feito em caixão, fornecido pela Prefeitura, em se tratando de indigentes.

Art. 2.º — As taxas de inhumação nos cemiterios publicos são devidas pelo enterramento em cova rasa, catacumbas, carneiros, ossoarios e tudo mais que occupe temporariamente ou perpetuamente, qualquer porção de area dos cemiterios.

Art. 3.º — Ficam sujeitos á demolição os monumentos abandonados; os que não tiverem donos conhecidos e aquelles cujos impostos não fôrem pagos pontualmente.

Art. 4.º — Ficam dispensados ao pagamento da taxa de sepultura rasa os indigentes.

Art. 5.º — As taxas de inhumação serão cobradas de accôrdo com a tabella abaixo:

I — Sepultura rasa:	
a) Adultos	2$000
b) — Crianças	1$000
II — Catacumbas, aluguel annual:	
a) Adultos	5$000
b) Crianças	4$000
III — Arrendamento perpetuo:	
a) Por metro quadrado	20$000

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Caiçára, 26 de julho de 1931.

João Napoleão de Serpa, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Decreto n. 11, de 3 de julho da 1931

Crea uma taxa especial para os pequenos estabelecimentos de producção minima de fabricação de rapaduras e de beneficiar algodão.

O dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito do municipio de Catolé do Rocha,

DECRETA:

Art 1.º — Será cobrada a taxa especial de 10$000 este anno para os pequenos estabelecimentos de producção inferior a mil (kilos) rapaduras e de 25$000 para os estabelecimentos de algodão cuja producção seja inferior a 50 fardos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, de julho de 1931.

(A.A.) dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito; Francisco Henriques de Sá, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Decreto n, 19, de 29 de julho de 1931

Prohibe terminantemente derrubar gados por simples diversões.

Sotéro Cavalcanti, prefeito do municipio de Cabaceiras, usando das attribuições do seu cargo; e,

Considerando que a pratica adoptada de derrubar gados, como meio de diversão, está incompativel com os nossos costumes sociaes, por ser um acto de verdadeira barbaridade;

Considerando que os gados precisam da protecção dos poderes competentes como uma das fontes principaes de nossa economia;

Considerando que a pratica de taes diversões tem occasionado prejuizos á producção, forçando as vaccas a perderem as crias; e

Considerando, finalmente, que os gados do municipio em quasi sua totalidade fôram atacados pela febre aphtosa, achando-se fracos e abatidos, não devendo por isto ser maltratados,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica terminantemente prohibido, a contar da data da publicação deste decreto, se tirar gados dos curraes ou pegal-os nos campos de criação com o fim especial de derrubal-os.

Art. 2.º — O infractor que poderá ser o proprio dono, que consentir voluntariamente na derruba de seus gados, ficará sujeito a multa de 50$000 por cabeça.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 29 de julho de 1931.

Sotéro Cavalcanti, prefeito.
Joaquim Gomes Henriques, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Decreto n. 10, de 20 de julho de 1931

Dispõe sobre a cobrança do imposto de lavoura em todo o municipio.

O dr. Janduhy Carneiro, prefeito deste municipio,

Attendendo a que a escassez do inverno quase nada creou de lavoura em todo o municipio;

Attendendo a que a população rural, agricultores e creadores, se acha em situação de sérias aperturas;

Attendendo a que essa mesma população tem outras obrigações tributarias para com esta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1.º — Revogar o que dispõe o artigo 1.º, § 11 do decreto n. 3 de 20 de dezembro de 1930.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Pombal, 20 de julho de 1931.

Dr. Janduhy Carneiro, prefeito.
Na data supra, foi publicado nesta Secretaria.
Mmadeu Araújo, secretario-interino.

—

Decreto n. 13, de 1.º de agosto de 1931

Diminúe de 1$000 para $800 o registo de entrada e sahida de cada volume de assucar e farinha de trigo neste municipio.

O dr. Janduhy Carneiro, prefeito deste municipio,

Considerando que o assucar e a farinha de trigo são generos de primeira necessidade para o consumo da população;

Considerando igualmente a baixa recente do valor official desses productos,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a partir da data da publicação deste decreto, reduzido para $800 o registo de entrada e sahida de cada volume de farinha de trigo e assucar, neste municipio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Pombal, 1.º de agosto de 1931.

Dr. Janduhy Carneiro, prefeito.
Na data supra, foi publicado nesta Secretaria.
Mmadeu Araújo, secretario-interino.

—

Decreto n. 14, de 5 de agosto de 1931

Dispõe sobre o fechamento do commercio desta cidade, nos domingos e feriados.

O dr. Janduhy Carneiro, prefeito deste municipio,

Considerando que os dias de domingos e feriados nacionaes, estaduaes ou municipaes, devem ser respeitados por todo o commercio;

Considerando que o fechamento do commercio nos referidos dias concorre

para maior alegria e desenvolvimento da vida social da cidade;

Considerando, por fim, que é praxe adoptada em todas as capitaes, cidades, villas e até mesmo povoados do territorio nacional o commercio cerrar as suas portas aos domingos e feriados,

DECRETA:

Art. 1.º — O commercio desta cidade fica obrigado a cerrar as suas portas aos domingos e feriados nacionaes, estaduaes e municipaes.

§ unico — Aos domingos o commercio póde ficar aberto até as 9 horas da manhã.

Art. 2.º — Os infractores do presente decreto estão sujeitos á multa de 50$000 e ao dobro no caso de reincidencia.

Art. 3.º — Si o commerciante infractor não pagar a multa dentro de 48 horas, a Fazenda Municipal promoverá cobrança executiva.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Pombal, 5 de agosto de 1931.

Dr. Janduhy Carneiro, prefeito.

Na data supra, foi publicado nesta Secretaria.

Mmadeu Araújo, secretario-interino.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Decreto n. 30

O cidadão José Luis de Araújo Aguiar, prefeito do municipio de Umbuzeiro, do Estado da Parahyba do Norte, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1.º — Como justissima homenagem ao exmo. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, ex-presidente do Estado da Parahyba do Norte, no dia do 1.º anniversario do seu fallecimento, resolve mudar o nome da rua Monsenhor Walfrêdo Leal desta villa, para Praça João Pessôa, onde será postada quatro placas nas esquinas da referida Praça, contendo o nome do bemfeitor e martyr da nova Republica.

Art. 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, 26 de julho de 1931.

José Luis de Araújo Aguiar, prefeito.

—

MUNICIPIO DE BANANEIRAS

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de julho de 1931

RECEITA

Licenças	470$000
Imposto de feira	1:289$300
Decima	3:810$780
Registro de entrada e sahida de mercadorias	109$800
Gado abatido	529$000
Dizimo de lavoura	729$100
Rendas diversas	1:162$720
Divida activa	295$400
	8:396$100

DESPESA

Prefeitura	230$000
Fiscalização	168$333
Thesouraria	1:018$216
Obras Publicas	300$000
Estrada de rodagem	422$300
Limpeza Publica	395$500
Instrucção (20 %)	2:675$100
Cemiterios	102$000
Subvenções	425$000
Despesas diversas	639$600
Divida passiva	2:402$400
	8:778$449
Saldo de junho	708$977

Prefeitura de Bananeiras, 1 de agosto de 1931.

José Antonio Ferreira Rocha, prefeito.

—

PREFEITURA DE PIANCÓ

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de julho de 1931

RECEITA

1 — Imposto de licença	623$000
2 — Imposto de feira	681$500
3 — Imposto predial	1:014$600
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	402$000
5 — Gado abatido	431$500
6 — Aferição de pesos e medidas	72$000
7 — Dizimo de lavouras	15$000
8 — Patrimonio	531$200
9 — Cemiterio	84$000
10 — Rendas diversas	10$000
11 — Divida activa	10$000
12 — Registro de marcas de ferrar	597$000
Total da Receita	4:471$800
Saldo do mez anterior	427$800
Total	4:899$600

DESPESA

1 — Prefeitura (empregados)	550$000
2 — Expediente da Prefeitura	41$600
3 — Fiscalização (empregados)	446$900
4 — Thesouraria (empregados)	100$000
5 — Obras Publicas	292$000
6 — Expediente da Cadeia	36$800
7 — Illuminação	1:382$300
8 — Limpeza Publica	176$000
9 — Instrucção (contribuição de 20 %)	894$400
10 — Cemiterio	90$000
11 — Subvenção	100$000
12 — Registro dos agricultores de algodão	100$000
13 — Despesas diversas	24$500
14 — Despesas com factura de medidas	615$000
Total da Despesa	4:849$500
Saldo que passa para o mês seguinte	50$100
Total	4:899$600

Piancó, em 1 de agosto de 1931.

Adhemar de Paula Leite Ferreira, prefeito.

—

MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Balancête da Receita e Despesa havidas no 1.º semestre de 1931

RECEITA

1 — Licenças	7:074$660
2 — Imposto de feira	1:953$400
3 — Imposto predial	2:212$900
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	5:407$000
5 — Gado abatido	1:520$200
6 — Aferição	767$000
7 — Taxas de limpeza publica	326$780
9 — Imposto sobre vehiculos	160$000
12 — Rendas diversas	172$500
13 — Divida activa	388$000
	19:982$440
Saldo do exercicio de 1930	15$319
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
	1:015$319
Total	20:997$759

DESPESA

1 — Prefeitura (empregados)	1:320$000
2 — Fiscalização (empregados)	360$000
3 — Thesouraria (empregados)	3:130$174
4 — Obras Publicas	857$400
5 — Estradas de rodagem	1:465$100
6 — Illuminação	406$000
7 — Limpeza Publica (pessoal contractado)	1:080$000
8 — Instrucção (contribuição de 20 %)	3:996$488
9 — Cemiterios (pessoal)	240$000
Cemiterios (material)	23$900
10 — Subvenções	727$100
11 — Despesas diversas	2:964$900
12 — Divida passiva	2:308$000
	18:879$062
Saldo que passa para o 2.º semestre:	
Em caixa na thesouraria	1:118$697
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
	2:118$697
Total	20:997$759

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 15 de julho de 1931.

Dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito.

Francisco Henriques de Sá, thesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Balancête da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Misericordia durante o mez de julho de 1931

RECEITA

1 — Licencas	1:185$000
2 — Imposto de feira	400$900
3 — Imposto predial	246$600
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	449$900
5 — Gado abatido	421$300
6 — Aferição	3$000
7 — Taxa de Limpeza Publica	$
8 — Imposto sobre vehiculos	$
9 — Patrimonio (aluguel dos quartos do mercado)	165$000
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavoura	525$000
— Dizimo de criação	115$500
12 — Rendas diversas	59$500
13 — Divida activa	772$000
Somma da Receita	4:343$700
Saldo do mez de junho	239$220
Total	4:582$920

DESPESA

1 — Prefeitura (pessoal)	450$000
2 — Fiscalização (pessoal)	80$000
3 — Thesouraria (pessoal)	748$700
4 — Obras Publicas	1:169$500
5 — Estradas de rodagem	143$500
6 — Illuminação Publica	1:330$000
7 — Limpeza Publica	138$000
8 — Instrucção Publica	$
9 — Cemiterios (pessoal)	90$000
10 — Inactivos	5$000
11 — Despesas diversas	147$000
— Despesas diversas (1 banca para a Prefeitura)	50$0000
12 — Divida passiva	$
Somma das despesas	4:351$700
Saldo que passa para agosto	231$220
Total	4:582$920

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Misericordia, em 4 de agosto de 1931.

José Gomes, prefeito.

Gabriel Maia, secretario-thesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DE PIRANHAS

Balancête da Receita e Despesa do municipio de S. José de Piranhas, referente ao mez de julho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	490$000
2 — Imposto de feira	532$850
3 — Imposto predial	1:337$000
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	253$400
5 — Gado abatido	356$500
6 — Aferições	8$000
7 — Taxa de Limpeza	$
8 — Patrimonio	53$000
9 — Imposto de vehiculos	$
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavouras	925$000
12 — Rendas diversas	349$200
13 — Divida activa	2$000
	4:306$950
Deposito com applicação: Especial	900$000
Saldo do mez de junho	10:989$994
Total	16:196$944

DESPESA

1 — Prefeitura	650$000
2 — Fiscalização	110$000
3 — Thesouraria	732$990
4 — Obras Publicas	68$000
5 — Estradas de rodagem	961$500
6 — Illuminação	18$000
7 — Limpeza Publica	127$500
8 — Instrucção (contribuição de 20 %)	861$390
9 — Cemiterios	95$000
10 — Subvenções	195$000
11 — Divida passiva	$
12 — Despesas diversas	812$220
	4:631$600
Saldo para o mez de agosto:	
Na Caixa Rural de S. Jose de Piranhas	8:500$000
No Banco do Estado da Parahyba, em acções	1:000$000
Na Thesouraria Municipal, em moéda	2:065$344
	11:565$344
Total	16:196$944

Thesouraria da Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 4 de agosto de 1931.

M. Arruda, prefeito.

Joaquim Gonçalves de Assis, thesoureiro.

—

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO

Balancête da Receita e Despesa, em 30 de julho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	316$000
2 — Imposto de feira	85$300
3 — Imposto predial	892$300
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	47$500
5 — Gado abatido	190$000
6 — Aferição	$
7 — Taxa de Limpeza Publica	$
8 — Matriculas	$
9 — Dizimo de lavoura	360$500
10 — Rendas diversas	$
11 — Divida activa	$
Total da Receita	1:891$600
Saldo que vem do mês anterior	1:361$560
Total	3:253$160

DESPESA

1 — Porteiro dos auditorios, empregados	92$000
2 — Prefeitura, pessoal	93$400
3 — Fiscalização, pessoal	245$400
4 — Thesouraria, pessoal	95$000
5 — Obras Publicas	1:228$300
6 — Estradas de rodagem	$
7 — Illuminação	27$000
8 — Limpesa Publica	14$600
9 — Instrucção, contribuição de 20 %	$
10 — Cemiterios	$
11 — Subvenções	61$000
12 — Despesas diversas	25$500
13 — Divida passiva	$
Total da despesa ordinaria	1:882$200
Despesa extra orçamentaria, um reparo na rodagem deste municipio ao de Misericordia	951$000
Saldo para o mês de agosto	419$960
Total	3:253$160

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição, em 2 de agosto de 1931.

José Figueirêdo Filho, secretario.

Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Balancête da Receita e Despesa referente ao mez de julho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	317$464

2 — Imposto de feira	565$400
3 — Decima predial	34$000
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	18$100
5 — Gado abatido	223$000
6 — Afericão	215$420
7 — Taxa de Limpeza Publica	8$000
8 — Patrimonio	90$000
9 — Imposto sobre vehiculo	$
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavouras	46$000
12 — Rendas diversas	692$400
	2:210$284
Saldo que vem do mez anterior:	
Em moéda	173$821
Em uma acção do Banco do Estado da Parahyba	600$000
	773$821
Total	2:984$105

DESPESA

1 — Prefeitura	153$500
2 — Fiscalização	$
3 — Thesouraria	286$368
4 — Obras Publicas	508$900
5 — Estrada de rodagem, (1.ª prestação da contribuição de 10 % dos mezes atrazados, destinados a Caixa de C. e Conservacão de Estradas)	355$704
6 — Illuminação	206$000
7 — Limpeza Publica	85$600
8 — Instrucção, (contribuição de 20 %)	$
9 — Cemiterio	$
10 — Subvenções	$
11 — Despesas diversas	521$900
	2:117$972
Saldo que passa para o mez de agosto:	
Em moéda	266$133
Em acção do Banco do Estado da Parahyba	600$000
	866$113
Total	2:984$105

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 31 de julho de 1931.

José Luis de Araújo Aguiar, prefeito.
Tertuliano Guedes da Rocha, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Balancête da Receita e Despesa do mez de julho de 1931

RECEITA

1 Licenças	210$800
2 Imposto de feira	561$800
3 Decima	394$400
4 Gado abatido	191$000
Somma	1:358$000
Saldo do mês anterior	24$388
Total	1:382$388

DESPESA

1 Prefeitura	240$000
2 Fiscalização	287$500
3 Thesouraria	100$000
4 Limpesa publica	368$500
5 Cemiterios	63$600
6 Despesas diversas	239$400
Somma	1:299$000
Saldo que passa para o mês de agosto	83$388
Total	1:382$388

Taperoá, 4 de agosto de 1931.

José da Costa Limeira, secretario.

Abdias da Silva Campos, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Balancête da Receita e Despesa do mês de julho de 1931

RECEITA

1 Licenças	840$500
2 Imposto de feira	332$000
3 Imposto predial (decima)	18$000
4 Registro de entrada e sahida de mercadorias	31$500
5 Gado abatido	260$500
6 Aferição	54$000
7 Taxa de limpesa publica	83$000
8 Patrimonio	120$000
9 Imposto sobre vehiculos	190$000
10 Matriculas	60$000
11 Dizimo de lavoura	175$000
12 Rendas Diversas	80$000
13 Divida Activa	451$000
	2:695$500
Saldo do mês anterior: (junho):	
Dinheiro em caixa	2:386$592
Idem no Banco do Estado	200$000
	2:586$592
	5:282$092

DESPESA

1 Prefeitura	320$000
2 Fiscalização	50$000
3 Thesouraria	359$792
4 Obras Publicas	48$000
7 Limpesa publica	303$400
8 Instrucção Publica	539$100
11 Despesas diversas	279$400
	1:899$692
Saldo que passa para o mês de agosto:	
Dinheiro em caixa	3:182$400
Idem no Banco do Estado	200$000
	3:382$400
	5:282$092

Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, 3 de agosto de 1931.

Diogenes Araújo, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Balancête em 31 *de julho de* 1931

Receita

1 Licencas	681$600
2 Imposto de feira	1:149$600
3 Imposto predial	9:536$850
4 Registro de entrada e sahida de mercadorias	1:246$580
5 Gado abatido	1:475$600
6 Afferição	28$200
7 Taxas de limpeza publica	303$750
8 Patrimonio	8$000
9 Imposto sobre vehiculos	70$000
10 Matriculas	23$000
12 Rendas diversas	1:831$970
Somma da receita	16:355$150
Saldo do mez anterior	7:874$494
	24:229$644

Despesa

1 Prefeitura	987$500
2 Fiscalização	749$900
3 Thesouraria	200$000
4 Obras Publicas	2:066$800
5 Estradas de rodagem	1:107$000
6 Illuminação	2:720$240
7 Lispesa publica	840$500
8 Instrucção	2:555$010
9 Cemiterio	50$000
10 Subvenções	150$000
11 Despesas diversas	583$000
12 Divida passiva	:633$500
Somma da despesa	13:643$450
Saldo para o mez de agosto	10:586$194
	24:229$644

Patos, 3 de agosto de 1931.

Adelgicio Olympio, prefeito.

—

MUNICIPIO DE CATOLE' DO ROCHA

Balancête de receita e despesa, em 31 *de julho de* 1931

Receita

1 Licencas	1:685$400
2 Imposto de feira	282$900
3 Imposto predial	1:106$000
4 Registro de entrada e sahida de mercadorias	1:358$000
5 Gado abatido	398$800
7 Taxas de limpesa publica	34$800
12 Rendas diversas	50$500
	4:916$400
Saldo do mês anterior:	
Em caixa na thesouraria	1:118$697
No Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
	2:118$697
	7:035$097

Despesa

1 Prefeitura (empregados)	220$000
2 Fiscalização "	60$000
3 Thesouraria "	796$125
4 Obras Publicas	271$500
5 Estradas de rodagem	20$000
6 Illuminação	47$000
7 Lispesa publica (pessoal contractado)	180$000
8 Instrucção (contribuição de 20%)	983$280
9 Cemiterios (pessoal)	40$000
" (material)	35$000
10 Subvenções	115$800
11 Despesas diversas	350$700
12 Divida passiva	605$259
	3:724$664
Saldo que passa para o mês seguinte:	
Em caixa na thesouraria	2:310$433
No Banco do Estado da Parahyba	1:0000$000
	3:310$433
	7:035$097

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 1° de agosto de 1931.

Visto — *Dr. Americo Maia de Vasconcellos*, prefeito.
Francisco Henriques de Sá, thesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Balancete do movimento financeiro d: Prefeitura Municipal de Sapé, referente ao mês de julho de 1931

RECEITA

Licenças	338$00(
Imposto de feira	1:739$70'
Decima	56$90(
Registro de mercadorias entradas e sahidas	407$20'
Gado abatido	575$50(
Renda do patrimonio	47$50
Rendas diversas	1$90
	3:348$70'
Saldo de junho	588$49:
Total	3:937$19:

DESPESA

Prefeitura: empregados	550$000
Thesouraria: empregados	602$305
Obras publicas	4$600
Illuminação	680$000
Limpesa publica	273$300
Cemiterios	150$000
Subvenções	41$400
Diversas despesas	1:138$600
	3:440$205
Saldo para agosto	496$990
Total	3:937$195

Prefeitura Municipal de Sapé, em 8 de agosto de 1931.

Euclydes Salles, cont. contractado.
..**Jorge Paulino de Araujo**, thesoureiro.
Visto: — Epaminondas de Menezes, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de julho de 1931

RECEITA

1 Licenças	1:079$500
2 Imposto de feira	698$500
3 Decima	9$900
4 Registro de entrada e sahida de mercadorias	49$900
5 Gado abatido	381$500
6 Aferição	4$000
7 Taxas de limpesa publica	$
8 Patrimonio	44$500
9 Imposto sobre vehiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	$
12 Rendas diversas	10$000
13 Divida Activa	$
Somma da Receita	2:277$800
Saldo do mês de junho	74$130
Total	2:351$930

DESPESA

1 Conselho Municipal	$
2 Prefeitura	$
3 Fiscalização	$
4 Thesouraria	524$080
5 Obras Publicas	160$600
6 Estrada de rodagem	19$000
7 Illuminação	$
8 Limpesa publica	184$000
9 Instrucção	$
10 Cemiterios	33$600
11 Subvenções	$
12 Despesas diversas	811$800
13 Divida passiva	600$000
Somma da Despesa	2:333$080
Saldo que passa para o mês de agosto	18$850
Total	2:351$930

Ingá, 5 de agosto de 1931.

Manuel Rosendo Filho, thesoureiro.

Visto:
Em 5 de agosto de 1931.
Antonio Cabral, prefeito.

———:|(o)|:———

RELAÇÃO DOS DEVEDORES DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO, CUJO PAGAMENTO DEVE SER EFFECTUADO NA RECEBEDORIA DE RENDAS, ATÉ O DIA 31 DO CORRENTE MÊS:

(Continuação)

J. Gomes, 90$000; S. Giverts, .. 280$000; R. Bezerra, 70$000; João da Costa, 80$000; Rodrigues & Cia., .. 180$000; Grosso Caiaffo & Cia., .. 30$000; Wopsy Faibam & Cia., .. 10$000; Ubyrajara M. Salles, 120$000; M. Alves Pereira, 120$000; Francisco Bezerra, 110$000; Silva Ferreira & Cia., 100$000; F. Navarro & Filho, 570$000; José Fausto de Vasconcellos, 40$000; Martim de Araújo Pereira, .. 80$000; Mario dos Santos, 80$000; Julio Carreira, 800$000; Adolpho Magalhães, 210$000; Pires & Salles, ... 555$600; Cunha Rêgo & Irmão, ... 1:231$100; The Texas Company, ... 4:320$000; a mesma, 150$000; J. Honorato & Cia., 213$000; H. Marinho, 720$000; Roldão Alves de Souza, .. 120$000; Florippes de Carvalho, ... 570$000; Nicola Porto, 523$300; Domingos Sorrentino & Irmão, 420$000; Standard Oil Company, 75$000; Antonio Muribéca, 430$000; A. de Azevêdo Ferreira, 720$000; Luis Lianza & Filho, 186$700; Mauricio Rosenthal & Irmãos, 720$000; Bernardo Ramoff, 120$000; Domingos Mororó, 280$000; João Serrano de Andrade, 860$000; Cosentino & Irmão, 480$000; José Fernandes & Cia., 140$000; Antonio de Araújo, 60$000; M. A. Barros, .. 280$000; C. Maranhão, 140$000; Ananias de Carvalho, 666$700; Elysio Gonçalves, 560$000; Euclydes Ribeiro, .. 120$000; João Rodrigues, 60$000; João Elysio, 140$000; José de Caldas Barros, 280$000; Octavio Santiago, ... 110$000; Milton Dantas, 60$000; João Gomes Carneiro, 430$000; Miguel Ponce de Leon, 25$000; J. Cavalcante de Souza, 710$000; Miranda & Cia., .. 2:000$000; Magalhães & Irmão, ... 140$000; João da Costa Frazão, ... 242$200; Manuel Soares Junior, ... 1:500$000; João Vicente de Abreu, .. 50$000; S. Cavalcante & Cia., ... 126$00; João Hypollito, 60$000; M. Waquim, 111$700; E. C. Modesto, .. 80$000; Alfrêdo Sobral, 60$000; Diogo A. de Sá, 105$000; Araújo & Moura, 713$300; Mario Sorrentino, 70$000; Olympio Mauricio de Araújo, 80$000; J. Clementino & Filho, 111$700; Manuel Soares Maia, 85$000; João Baptista de Mello, 80$000; d. Idalina Miranda, 111$700.

Antonio Baptista de Macêdo, ... 140$000; Antonio Vicente Pessôa, .. 326$000 Severino Velho de Mendonça, 163$000; Pedro P. de Mello, 186$600; Antonio Sampaio, 110$000; Severino Carneiro de Mesquita, 360$000; J. F. de Moura & Silva, 223$300; Alves & Cia., 430$000; João Galdino, 70$000; Emiliano Gomes, 50$000; José Bernardino, 80$000; João Ferreira, 50$000; Manuel Severino de Souza, 50$000; Jorge de Figueirêdo, 50$000; Pedro de Assis, 50$000; Ladislau Serafim, ... 140$000; L. Carvalho & Cia., 190$000; Manuel Padilha, 40$000; José Caboclo, 40$000; Lourival Freire, 166$600; Ramos & Irmão, 210$000; Miguel de S. Maribondo, 70$000; Secundino Toscano de Britto, 280$000; João Clemente Diniz, 50$000; Newton Fagundes da Silva, 40$000; Viúva de Francisco das Chagas Baptista, 73$300; Manuel Rufino, 40$000; Andrade Pimentel, ... 210$000; José Baptista Guedes, ... 140$000; José Rodrigues de Mello, .. 176$600; João Xavier, 40$000; Francisco Bernardino da Silva, 40$000; Abdias Camello, 50$000; Walfrêdo Silva, 166$600; Alfrêdo Chaves, 570$000; Emygdio Costa & Cia., 443$300; Einar Svendsen & Cia., 210$000; José Miranda Tanousse, 100$000; Antonio Angelo Custodio, 70$000; Antonio Nunes da Costa, 360$000; Mamede Hansen Botay, 70$000; Silva Pinto & Cia., .. 230$000; Antonio Martins, 40$000; Carlos Picoreli, 70$000; João da Costa Cabral, 55$000; Pires & Salles, ... 180$000; José Alves Guimarães, ... 210$000; Domingos d'Andréa, 120$000; João Figueirêdo de Souza, 280$000; D. Santos & Cia., 110$000; Caetano dAndréa, 100$000; José Marcicano, .. 100$000; A. Braga & Cia., 1:500$000; Braz Crudo, 130$000; Felix Scarana, 100$000; Mathias Freire dos Santos, 110$000; Geronymo José Lyra, 50$000; Braz Marcicano, 100$000; João Vicente de Abreu, 140$000; Einar Svendsen, 280$000; Manuel Honorato da Cunha, 40$000; J. Victorino Torres, 120$000; Pedro Augusto de Almeida, 50$000; Pedro de Assis, 80$000; Clemente Leite, 60$000; José Alves, 120$000; Marcos Adriano Alves, 186$700.

(Continúa)